

## **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022**

ZULEIDE MARIA CARDOZO  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Covid-19 Repasse União
- 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

---

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| UF                     | ES               |
| Município              | DOMINGOS MARTINS |
| Região de Saúde        | Metropolitana    |
| Área                   | 1.225,33 Km²     |
| População              | 34.120 Hab       |
| Densidade Populacional | 28 Hab/Km²       |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 30/09/2022

1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS  |
| Número CNES         | 7536798                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 27150556000110                                     |
| Endereço            | RUA BERNARDINO MONTEIRO 178 2 PISO LADO DIREITO    |
| Email               | secsau@domingosmartins.es.gov.br                   |
| Telefone            | (27)99765-2720                                     |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/09/2022

1 .3. Informações da Gestão

|                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| Prefeito(a)                         | WANZETE KRUGER                   |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | ZULEIDE MARIA CARDOZO            |
| E-mail secretário(a)                | secsau@domingosmartins.es.gov.br |
| Telefone secretário(a)              | 2732683228                       |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/09/2022

1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Data de criação         | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| CNPJ                    | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Natureza Jurídica       | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Nome do Gestor do Fundo | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/09/2022

1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Metropolitana

| Município            | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|----------------------|------------|-----------------|-----------|
| AFONSO CLÁUDIO       | 954.656    | 30326           | 31,77     |
| ARACRUZ              | 1436.02    | 104942          | 73,08     |
| BREJETUBA            | 342.507    | 12450           | 36,35     |
| CARIACICA            | 279.975    | 386495          | 1.380,46  |
| CONCEIÇÃO DO CASTELO | 364.531    | 12887           | 35,35     |

|                         |          |        |          |
|-------------------------|----------|--------|----------|
| DOMINGOS MARTINS        | 1225.327 | 34120  | 27,85    |
| FUNDÃO                  | 279.648  | 22379  | 80,03    |
| GUARAPARI               | 592.231  | 128504 | 216,98   |
| IBATIBA                 | 241.49   | 26762  | 110,82   |
| IBIRAÇU                 | 199.824  | 12701  | 63,56    |
| ITAGUAÇU                | 530.388  | 13982  | 26,36    |
| ITARANA                 | 299.077  | 10433  | 34,88    |
| JOÃO NEIVA              | 272.865  | 16774  | 61,47    |
| LARANJA DA TERRA        | 456.985  | 10919  | 23,89    |
| MARECHAL FLORIANO       | 286.102  | 17141  | 59,91    |
| SANTA LEOPOLDINA        | 716.441  | 12171  | 16,99    |
| SANTA MARIA DE JETIBÁ   | 735.552  | 41588  | 56,54    |
| SANTA TERESA            | 694.532  | 23853  | 34,34    |
| SERRA                   | 553.254  | 536765 | 970,20   |
| VENDA NOVA DO IMIGRANTE | 187.894  | 26204  | 139,46   |
| VIANA                   | 311.608  | 80735  | 259,09   |
| VILA VELHA              | 208.82   | 508655 | 2.435,85 |
| VITÓRIA                 | 93.381   | 369534 | 3.957,27 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

#### • Considerações

A Secretaria da Saúde de Domingos Martins-ES apresenta este Relatório Detalhado referente ao segundo quadrimestre relativo às ações e serviços de saúde, desenvolvidos por esta Secretaria, nos meses de maio a agosto/2022.

Conforme a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde (MS), que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e o artigo Nº 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o RDQA é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Programação Anual de Saúde (PAS), e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

Vale ressaltar que este relatório foi construído visando atender à estrutura proposta pelo Sistema DIGISUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP), instituído pela Portaria GM/MS Nº 750, de 29 de abril de 2019, o qual substitui o Sistema de Apoio à Construção do Relatório de Gestão (SARGSUS) e traz a obrigatoriedade da utilização do sistema pelos Estados, Municípios e Distrito Federal para elaboração dos relatórios quadrimestrais e anual de gestão no âmbito do SUS, a partir do ano de 2018.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Município de Domingos Martins foi criado pelo decreto 29 datado de 20 de outubro de 1893. Possui uma área de 1.225,327 Km². Localiza-se na região de saúde- metropolitana, limitando-se, ao norte, com os municípios de Afonso Cláudio, Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina; ao sul, com os de Vargem Alta, Alfredo Chaves e Marechal Floriano; a leste, com os de Cariacica e Viana; e a oeste, com o município de Venda Nova do Imigrante e Castelo. Possui 07 distritos: Aracê, Melgaço, Paraju, Santa Isabel, Biriricas, Ponto Alto e Sede.

O Sistema Único de Saúde (SUS) de Domingos Martins possui gestão plena do sistema de saúde. Ao longo dos anos, construiu-se uma rede de serviços, tendo como porta de entrada a Atenção Primária à Saúde. Conta, atualmente, com 27 estabelecimentos de Saúde, 26 sobre gestão municipal e 01 estadual. Das 11 Unidades Básicas de Saúde (UBS) 09 possuem Estratégia de Saúde da Família, que estão organizadas para o trabalho com base populacional em territórios determinados (áreas de abrangência).

Este relatório foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde- CMS no dia 27 de setembro de 2022 e aprovado por meio da Resolução Nº 149/ 2022.

Vale relatar que o CMS é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, consultivo e normativo, criado por meio da Lei Municipal Nº 2159, de 20 de fevereiro de 2009.

Informamos que a construção deste documento ocorreu novamente, do início ao fim, em meio aos impactos negativos do novo Coronavírus (COVID-19), por meio de uma variante altamente transmissível, que trouxe sobrecarga aos serviços de saúde deste Município.

Os resultados de produção dos serviços são preliminares. Tal situação ocorre em virtude da forma de contabilização dos dados de produção geridos pelo Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e pelo Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS). Estes sistemas disponibilizam as produções ambulatorial e hospitalar no SUS até quatro meses após a data de realização do procedimento, e até seis meses após a data da alta da internação, respectivamente. Já os dados de investigação dos óbitos (infantis e fetais, maternos, e de mulheres em idade fértil), somente se encerram com o fechamento anual da base de dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) nacional que ocorre após 16 meses do ano vigente, dentre outras especificidades de acordo com o indicador analisado.

Ressalta-se que as informações serão apresentadas da seguinte forma: Dados Demográficos e de Morbimortalidade; Dados da Produção de Serviços no SUS; Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS; Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS; Acompanhamento das Metas passíveis de apuração quadrimestral, da Programação Anual de Saúde; Execução Orçamentária e Financeira; Auditorias; e, Análises e Considerações Gerais.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 1139      | 1088     | 2227  |
| 5 a 9 anos     | 1122      | 1080     | 2202  |
| 10 a 14 anos   | 1049      | 958      | 2007  |
| 15 a 19 anos   | 1134      | 1064     | 2198  |
| 20 a 29 anos   | 2494      | 2552     | 5046  |
| 30 a 39 anos   | 2767      | 2711     | 5478  |
| 40 a 49 anos   | 2587      | 2568     | 5155  |
| 50 a 59 anos   | 2216      | 2110     | 4326  |
| 60 a 69 anos   | 1428      | 1488     | 2916  |
| 70 a 79 anos   | 743       | 876      | 1619  |
| 80 anos e mais | 388       | 558      | 946   |
| Total          | 17067     | 17053    | 34120 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 30/09/2022.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------------------|------|------|------|
| Domingos Martins  | 508  | 505  | 471  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 30/09/2022.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 121  | 119  | 149  | 267  | 122  |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 166  | 189  | 148  | 151  | 242  |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 13   | 13   | 8    | 20   | 25   |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 45   | 23   | 25   | 27   | 57   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 23   | 12   | 24   | 32   | 33   |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 50   | 34   | 15   | 20   | 33   |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 5    | 13   | 4    | 6    | 22   |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | 5    | 4    | 5    | 5    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 150  | 129  | 131  | 200  | 224  |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 170  | 168  | 101  | 111  | 187  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 167  | 181  | 135  | 174  | 193  |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 104  | 81   | 77   | 48   | 74   |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 57   | 54   | 38   | 29   | 74   |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 167  | 209  | 100  | 132  | 181  |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 341  | 295  | 296  | 244  | 231  |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 25   | 40   | 45   | 19   | 38   |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 3    | 10   | 5    | 10   | 16   |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 41   | 44   | 34   | 39   | 57   |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 233  | 204  | 235  | 179  | 221  |

|                                                  |             |             |             |             |             |
|--------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -           | -           | -           | -           | -           |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 47          | 56          | 30          | 66          | 22          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -           | -           | -           | -           | -           |
| <b>Total</b>                                     | <b>1933</b> | <b>1878</b> | <b>1605</b> | <b>1779</b> | <b>2052</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 30/09/2022.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2018       | 2019       | 2020       |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 5          | 7          | 29         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 42         | 53         | 45         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1          | -          | -          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 11         | 7          | 8          |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1          | 4          | 3          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 6          | 6          | 5          |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -          | -          | -          |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 71         | 68         | 57         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 26         | 17         | 26         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 8          | 16         | 15         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 3          | 1          | 1          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -          | 1          | 1          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 10         | 9          | 6          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -          | 1          | -          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 1          | -          | 2          |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -          | 1          | 3          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 2          | -          | 7          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 24         | 33         | 25         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>211</b> | <b>224</b> | <b>233</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 30/09/2022.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

As informações apresentadas na tabela 3.1 estão disponíveis no sistema de informação DATASUS/TABNET, referente a população estimada para Domingos Martins, para o ano de 2021, por sexo e faixa etária, sendo 34 120 habitantes, com discreto predomínio do sexo masculino. Observa-se, que a maior concentração de população encontra-se nas faixa etária entre 20 a 59 anos, com 20.005 pessoas, cerca de 58% da população do Município. E, a população idosa (acima de 60 anos) representa um total de 5 481 pessoas, sendo 16% da população.

No item 3.2 referente aos nascidos vivos, observa-se que no período de 2018 a 2020, houve uma diminuição significativa no número de nascidos vivos (NV) de mães residentes em Domingos Martins, passando de 508 para 471.

Os dados expostos revelam, portanto, que a população está vivendo mais. À medida que a taxa de natalidade vem caindo, a população segue envelhecendo, com aumento da expectativa de vida, o que é uma tendência nacional, a chamada transição demográfica. Sabe-se que a rápida transição demográfica apresentará impactos importantes na saúde da população e trará forte repercussão no Sistema Único de Saúde/SUS, em decorrência do aumento da carga das doenças crônicas não transmissíveis, mais frequentes com o aumento da idade mediana da população.

Quanto ao 2º quadrimestre de 2022, consta no Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos- SINASC, a ocorrência de 92 nascidos vivos de mães residentes em Domingos Martins, totalizando 171 NV, quanto a mortalidade ocorreu e 03 óbitos em menor de 01 ano, sendo uma causa relacionada a afecções originadas no período Peri natal, algumas doenças infecciosas e parasitárias e a outras malformações congênitas e anomalias cromossômicas. No entanto, tais dados estão em processo de qualificação sendo considerados parciais e preliminares.

Quanto ao item 3.3, referente as principais causas de internação, no segundo quadrimestre de 2022, observa-se que quanto ao primeiro quadrimestre o cenário das internações a primeira causa de internamento no Município era de gravidez parto e puerpério com 120 casos, no entanto no segundo quadrimestre ocorreu uma redução, tendo em vista ao fechamento da maternidade no hospital do município, pois tal fato se deu visto que a quantidade de partos era menor que 50 ao mes, ocasionando assim um déficit financeiro para manter a maternidade, seguida de doenças do aparelho geniturinário com 120, aparelho respiratório 107, aparelho digestivo 66 e em quarto lugar são as doenças do aparelho circulatório com 63 casos.

Quanto a análise do item 3.4, referente as mortalidades por grupos de causas, na tabela apresentada (2018 a 2020) a doença do aparelho circulatório mantém-se como principal causa de morte na população residente em Domingos Martins, seguida de neoplasias e algumas doenças infecciosas e parasitárias.

no ano de 2022 ocorreu 53 óbitos destes 20 são do aparelho circulatório, 09 de causas externas e 05 do aparelho respiratório. Dados sujeitos a alteração.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 66.785     |
| Atendimento Individual   | 74.162     |
| Procedimento             | 131.392    |
| Atendimento Odontológico | 10.119     |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 21478                                | 88865,82       | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 62605                                | 238316,92      | 978                                 | 381326,69   |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | 408                                  | 8520,91        | 178                                 | 111164,55   |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                        | 84491                                | 335703,65      | 1156                                | 492491,24   |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 09/12/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 16457                                | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 62400                                | 356361,91      | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 85385                                | 374165,80      | 978                                 | 381326,69   |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | 563                                  | 10467,83       | 240                                 | 136928,09   |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | 19830                                | 98158,50       | -                                   | -           |
| Total                                        | 184635                               | 839154,04      | 1218                                | 518254,78   |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 09/12/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                        | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                           | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 857                                  | -              |
| <b>Total</b>                              | <b>857</b>                           | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

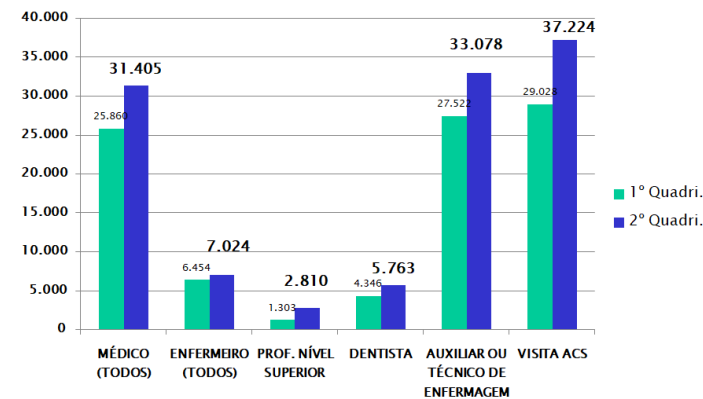
Data da consulta: 09/12/2022.

#### • Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O Sistema de Informação Ambulatorial e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS, de onde são extraídos os dados fornecidos de forma automática pelo DIGISUS GESTOR, podem não ser as fontes mais adequadas para a análise de produção de algumas áreas da atenção à saúde, visto que podem ocorrer duplicidade Assim, os dados de produção ambulatorial e hospitalar, referentes ao primeiro quadrimestre deste ano, dispostos em algumas tabelas e suas descrições, são preliminares e sujeitos a retificação.

Observa-se no item 4.1 que a produção da Atenção Básica em Domingos Martins foi de 131.353 procedimentos, distribuídos entre visitas domiciliares, atendimento individual, procedimento e atendimento odontológico(dados do SISAB).

O quadro abaixo demonstra os dados do E-SUS, no mesmo período, relacionado a produção dos profissionais das Unidades de Saúde, por categoria.



tem 4.2 aponta que foram realizados na Urgência e Emergência, no primeiro quadrimestre de 2022, um total de 84.491 procedimentos a nível ambulatorial, destes 46% em procedimentos clínicos e 34% em procedimentos de finalidade diagnóstica e cirúrgicos. Em nível hospitalar, no mesmo período, foram realizadas 591 AIHs, sendo 83,5% para o grupo de internações clínicas.

O item 4. 3, relacionado a atenção psicossocial, segue abaixo os dados da produção dos profissionais que atuam na Unidade de Referência em Saúde Mental e em algumas Unidades de Saúde que são pontos de apoio.

| Serviços                                                          | 1º Quadri. | 2º Quadri. |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Nº de Consultas Psiquiátricas realizadas                          | 741        | 679        |
| Atendimento individual com o Psicólogo                            | 569        | 585        |
| Visita domiciliar pelo Psicólogo                                  | 02         | 0          |
| Atendimento individual do Serviço Social                          | 258        | 226        |
| Visita domiciliar pelo Serviço Social                             | 14         | 08         |
| Estudo de caso                                                    | 05         | 03         |
| Intervenção e encaminhamento para a rede de Urgência e Emergência | 15         | 06         |
| Ações de Prevenção e Promoção em Saúde Mental                     | 0          | 02         |
| Atividades Coletivas                                              | -          | 46         |
| Total de participantes                                            | -          | 368        |

| Unidade de Saúde             | 1º Quadri.   | 2º Quadri.   |
|------------------------------|--------------|--------------|
| Sede                         | 569          | 585          |
| Melgaço                      | 136          | 261          |
| Pedra Azul                   | 148          | 349          |
| Barcelos                     | 115          | 137          |
| Ponto Alto                   | 128          | 104          |
| Tijuco Preto                 | 83           | 106          |
| Paraju                       | 124          | 119          |
| <b>Total de atendimentos</b> | <b>1.303</b> | <b>1.661</b> |

O item 4.4 relacionado a Produção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, observamos que foram realizados 86138 procedimentos ambulatoriais especializados, destes 27223 foram de procedimentos com finalidade diagnóstica. Quanto aos procedimentos hospitalares foram realizadas dentro dos grupos selecionados, 627 AIHs, sendo 474 para o grupo de procedimentos clínicos.

Abaixo, para complementar as informações da produção ambulatorial e hospitalar, segue dados detalhados do Pronto Socorro e das internações do HMAG.

#### PRODUÇÃO PRONTO SOCORRO - HMAG

| Serviços específicos realizados        | 1º Quadri.    | 2º Quadri.    |
|----------------------------------------|---------------|---------------|
| Consultas Especializadas               | 65            | 112           |
| Atendimento de Urgência                | 7.886         | 8.265         |
| Atendimento de Urgência com observação | 1.879         | 1.875         |
| Pequenas cirurgias                     | 273           | 271           |
| Exames de Raios X                      | 3.172         | 3.675         |
| Exames laboratoriais                   | 7.120         | 7.152         |
| <b>Total</b>                           | <b>20.395</b> | <b>21.350</b> |

| Internações  | 1º Quadri. | 2º Quadri. |
|--------------|------------|------------|
| Cirúrgico    | 56         | 57         |
| Obstétrico   | 133        | 39         |
| Clínico      | 425        | 494        |
| Pediátrico   | 13         | 01         |
| <b>Total</b> | <b>627</b> | <b>591</b> |

No item 4.5 , relacionado a Produção da Assistência Farmacêutica, observamos que foram atendidos um total de 20 476 pacientes com receitas, bem como 165 processos novos de medicamentos de alto custo, conforme quadros abaixo:

| Serviços realizados                                                       | 1º Quadri.    | 2º Quadri.    |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Pacientes com receitas atendidas na Farmácia Básica da Sede               | 11.251        | 11.893        |
| Pacientes com receitas atendidas no Posto de Saúde de Pedra Azul/Barcelos | 4.296         | 4.347         |
| Pacientes com receitas atendidas no Posto de Saúde de Tijuco Preto        | 960           | 848           |
| Pacientes com receitas atendidas no Posto de Saúde de Paraju              | 4.036         | 3.388         |
| Pacientes com receitas atendidas no Posto de Saúde de Melgaço             | 194           | -             |
| <b>Total</b>                                                              | <b>20.737</b> | <b>20.476</b> |

No item 4.6 aponta que, de maio a agosto de 2022, foram realizados 857 ações de promoção e prevenção em saúde.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 08/2022

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA             | 0     | 1        | 0         | 1     |
| FARMACIA                                                              | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 0        | 11        | 11    |
| HOSPITAL GERAL                                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 0     | 0        | 1         | 1     |
| POSTO DE SAUDE                                                        | 0     | 0        | 8         | 8     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0     | 0        | 3         | 3     |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| Total                                                                 | 0     | 1        | 27        | 28    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 30/09/2022.

5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2022

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica   |           |          |       |       |
|------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                                | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                            |           |          |       |       |
| MUNICIPIO                                                        | 25        | 0        | 0     | 25    |
| ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL | 0         | 1        | 0     | 1     |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                           |           |          |       |       |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                    |           |          |       |       |
| FUNDACAO PRIVADA                                                 | 1         | 0        | 0     | 1     |
| ASSOCIACAO PRIVADA                                               | 1         | 0        | 0     | 1     |
| PESSOAS FISICAS                                                  |           |          |       |       |
| Total                                                            | 27        | 1        | 0     | 28    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 30/09/2022.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2022

| Participação em consórcios |                 |                               |                       |
|----------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| CNPJ                       | Natureza        | Area de atuação               | Participantes         |
| 02760004000101             | Direito Público | Consulta médica especializada | ES / DOMINGOS MARTINS |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 30/09/2022.

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

No que diz respeito à Esfera Administrativa, observar-se na base de dados nacional (CNES) que há 28 estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, 01 sob gestão estadual (SAMU) e 02 entidades empresarias sem fins lucrativos, que prestam serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo uma Fundação (hospital HMAG) e uma associação (APAE). Vale ressaltar que este Município faz parte do Consórcio - CIM-Pedra Azul visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde e TVSPS do CONSÓRCIO bem como plantões médicos ambulatoriais (12 horas).

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2022

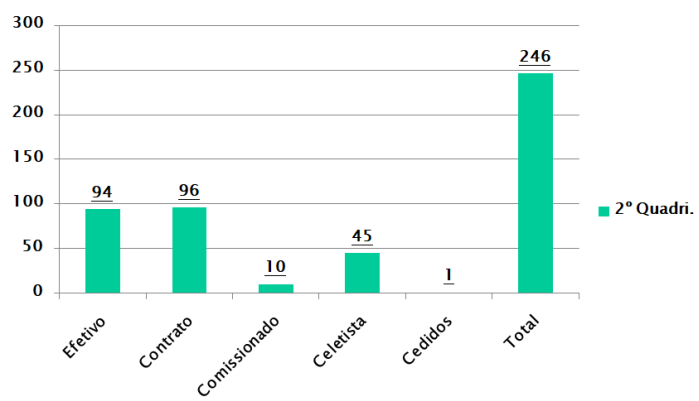
| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                            |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 0            | 1               | 14                           | 29                        | 39       |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                      | 6            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Autônomos (0209, 0210)                                     | 29           | 0               | 1                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                             | 11           | 0               | 3                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Informais (09)                                             | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Celetistas (0105)                                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Autônomos (0209, 0210)                                     | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                             | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Informais (09)                                             | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                            |              |                 |                              |                           |          |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)  | 1            | 3               | 24                           | 37                        | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)  | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 12/01/2023.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                           |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                     | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Autônomos (0209, 0210)                                    | 47   | 22   | 16   | 0    |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                            | 4    | 1    | 10   | 0    |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)           | 160  | 164  | 151  | 0    |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                     | 0    | 14   | 18   | 0    |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                           |      |      |      |      |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                     | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 115  | 120  | 115  | 0    |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 12/01/2023.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- Sabe-se que a provisão de recursos humanos para a prestação de serviços de saúde, em todas as Unidades, representa um grande desafio, principalmente financeiro. Por isso, a Secretaria de Saúde tem se empenhado em promover a sustentabilidade do SUS municipal, através do equilíbrio da receita e das despesas, para atender com qualidade às necessidades de saúde da população. Segue abaixo o quadro com o número de pessoal:



7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

| DIRETRIZ Nº 1 - Aperfeiçoamento, fortalecimento e ampliação da Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| OBJETIVO Nº 1.1 - Reorganizar a atenção básica de saúde de forma integrada e planejada, para atender a população em todos os ciclos de vida, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde com cuidado adequado, no tempo, lugar e na qualidade necessária a cada situação |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                             | % meta alcançada da PAS |
| 1. Melhorar a estrutura física de Unidades Básicas de Saúde/Postos de Saúde, por meio de reformas e/ou ampliações                                                                                                                                                                             | Unidade Básica de Saúde ampliada e/ou reformada                                              | Número            | 2021             | 7          | 7                     | 2         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Acompanhar o plano de execução da obra;                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Solicitar a Secretaria de Obras a elaboração de projeto arquitetônico, que deve ter ambiente acolhedor, com acessibilidade, sinalização, climatização e boa iluminação                                                                                                            |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Aquisição de mobiliário e equipamentos, se necessário                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 2. Construir Unidades Básicas de Saúde/Posto de Saúde                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade Básica de Saúde construída                                                           | Número            | 2021             | 3          | 3                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Acompanhar o plano de execução da obra.                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Solicitar a Secretaria de Obras a elaboração de projeto arquitetônico.                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Aquisição de mobiliário e equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 3. Fortalecer a Atenção Básica nas Unidades de Saúde, mantendo a cobertura populacional estimada, para que ela cumpra o papel central na Gestão do Cuidado da população                                                                                                                       | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                              | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Incorporar uma concepção abrangente do cuidado em saúde, entendendo a importância da abordagem clínica que considera os determinantes da saúde e o usuário inserido na sua família, trabalho e meio social (clínica ampliada);                                           |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Promover recrutamento e seleção de pessoal, quando necessário, para estruturação das equipes nos territórios sanitários;                                                                                                                                                          |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Desenvolver ações de qualificação dos profissionais da atenção básica, principalmente das equipes de Estratégia Saúde da Família.                                                                                                                                                 |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 4 - Consolidar as equipes de Saúde da Família à realidade do município para todas as Unidades.                                                                                                                                                                                        |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir que as unidades básicas atuem de forma integrada com os outros níveis do sistema de saúde.                                                                                                                                                                               |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 6 - Trabalhar com grupos de risco de forma sistemática e contínua.                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 7 - Reconhecer e valorizar os saberes e as práticas tradicionais de saúde das populações residentes no Município, respeitando suas especificidades.                                                                                                                                   |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 4. Ampliar a cobertura de Equipes de Saúde da Família na atenção básica                                                                                                                                                                                                                       | Equipe de Saúde da Família implantada.                                                       | Número            | 2021             | 9          | 12                    | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar estudo do território para remapeamento da área, onde será implantada a nova equipe, tendo como parâmetro os critérios demográficos e de vulnerabilidade da população.                                                                                                    |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Acompanhar a implantação da nova Equipe de Saúde da Família.                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Articular e acompanhar adequações nos sistemas de informação referente às novas Equipes de Saúde da Família e seus profissionais junto aos setores envolvidos.                                                                                                                    |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 5. Implantar o acolhimento dos usuários e organizar a agenda/ acesso a demanda programada e espontânea nas Unidades de Saúde.                                                                                                                                                                 | Porcentagem de UBS com implantação do acolhimento e organização da agenda/acesso implantadas | Percentual        | 2021             | 0,00       | 100,00                | 40,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Analisar os vários modos de organização do acesso dos usuários as Unidades de Saúde, bem como as agendas dos profissionais, destacando vantagens e desvantagens                                                                                                          |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Analisar a composição da agenda em relação aos atendimentos: "agudos" e "crônicos".                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Elaborar proposta de acolhimento da demanda programada e espontânea nas Unidades, observando os critérios de risco e grau de fragilidade.                                                                                                                                         |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 4 - Elaborar instrumento de programação das ações dos profissionais para organização das agendas                                                                                                                                                                                      |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 5 - Desenvolver estratégias para inserir a Política de Humanização do SUS, em todas as fases de organização dos serviços de saúde.                                                                                                                                                    |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 6. Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).                                                                                                                                                                                      | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).  | Percentual        | 2021             | 63,08      | 80,00                 | 65,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Fortalecer o protagonismo de todos os profissionais das Equipes de Saúde da Família no acompanhamento dos beneficiários, inclusive sobre as funcionalidades do sistema e-Gestor                                                                                          |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Implantar 01 Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para fortalecer o programa e implantar estratégias de ação intersetorial.                                                                                                                                   |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento contínuo desse indicador                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|-------------------------------------------------------|---|
| 7. Desenvolver ações de promoção da saúde, por meio do Programa de Saúde na Escola (PSE), visando à melhoria da saúde do público escolar                                                                                                                                 | Número de ações do PSE, pactuadas pelo Município, realizadas nas escolas.              | Número     | 2020 | 0      | 8      | 2      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Constituir o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) envolvendo principalmente os profissionais da Saúde e da Educação, para o planejamento e execução das ações pactuadas na adesão, de forma a atender às necessidades e às demandas locais.        |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Realizar aquisição de insumos e/ou equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações do PSF                                                                                                                                                              |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - Inserir todas as informações das ações realizadas no PSE (produção) no sistema de informação para atualização dos dados.                                                                                                                                     |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - <i>ç</i> Realizar o monitoramento e a avaliação das ações do PSE para que seja realizado o aperfeiçoamento das atividades, bem como a reorientação das ações, quando necessário.                                                                             |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 8. Ampliar o número de Unidades Básicas de Saúde que realizam as ações do Programa de Controle do Tabagismo, bem como fortalecer as ações educativas sobre os riscos e danos de tabaco.                                                                                  | Número de UBS com o Programa de controle do Tabagismo/ano                              | Número     | 2021 | 1      | 6      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - Elaborar um Projeto que promova ambientes livres de tabaco nos espaços físicos das Unidades de Saúde e nas escolas municipais.                                                                                                                               |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Realizar abordagem educativa sobre os riscos e danos do uso de tabaco e outras drogas.                                                                                                                                                                       |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Realizar reuniões periódicas, com os profissionais responsáveis pelo desenvolvimento do programa nas Unidades Básicas de Saúde, para elaboração e monitoramento de ações de enfrentamento do tabagismo.                                             |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - <i>ç</i> Monitorar e oferecer apoio às unidades que não estiverem realizando grupos de terapia cognitivo-comportamental, através da interlocução com a referência técnica do Programa                                                                        |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 9. Fortalecer a atenção a saúde bucal no município, mantendo a cobertura populacional estimada na atenção básica.                                                                                                                                                        | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                       | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Elaborar estratégias para que o processo de trabalho das equipes de Saúde Bucal tenham como foco a Gestão do Cuidado no Território;                                                                                                                          |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Desenvolver ações de qualificação dos profissionais de saúde bucal na atenção básica, principalmente os das equipes de Estratégia Saúde da Família.                                                                                                          |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - Trabalhar com grupos de risco de forma sistemática e contínua;                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - Monitorar e avaliar as ações realizadas, principalmente as relacionadas ao Previne Brasil;                                                                                                                                                                   |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 5 - Incentivar e promover atividades educativas e de prevenção as principais doenças bucais nos territórios sanitários.                                                                                                                                          |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 10. Ampliar o percentual de tratamentos concluídos em relação à primeira consulta odontológica programática                                                                                                                                                              | Tratamentos concluídos em relação à primeira consulta odontológica programática.       | Percentual | 2020 | 79,00  | 95,00  | 80,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Incentivar as equipes de Saúde Bucal a utilizarem os indicadores selecionados pela Referência Técnica de Saúde Bucal, como forma de melhorar o atendimento a população;                                                                             |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Reforçar a importância do registro correto no sistema de informação para o monitoramento e avaliação dos indicadores da saúde bucal;                                                                                                                         |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Incentivar as equipes a proporcionar resolutividade nos atendimentos prestados, priorizando o acesso e a finalização do planejamento odontológico individual proposto ao cidadão;                                                                   |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - <i>ç</i> Buscar na literatura a melhor forma de organizar a agenda dos profissionais, contemplando a demanda programada e espontânea, bem como priorizar os grupos de risco;                                                                                 |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 5 - Promover treinamento e capacitação das equipes de Saúde Bucal sempre que necessário.                                                                                                                                                                         |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 11. Fortalecer as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Básica Municipal                                                                                                                                                                 | Número de Unidades de Saúde que realizam biópsia e diagnóstico precoce de câncer bucal | Número     | 2020 | 0      | 3      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - Promover treinamento e capacitação, das equipes de Saúde Bucal, em diagnóstico precoce de câncer de boca;                                                                                                                                                    |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Implantar e divulgar o serviço de saúde bucal de referência no Município                                                                                                                                                                                     |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - Adquirir insumos e materiais necessários para os procedimentos.                                                                                                                                                                                              |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - Realizar abordagem educativa a população para a prevenção do câncer de boca.                                                                                                                                                                                 |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 12. Elaborar um projeto voltado à saúde das populações tradicionais e grupos vulneráveis do Município, respeitando as especificidades de geração, raça/cor, gênero, etnia e orientação sexual.                                                                           | Projeto elaborado                                                                      | Número     | 2020 | 0      | 1      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Realizar pesquisa para produção de dados sobre as populações tradicionais e grupos vulneráveis do Município para elaboração do projeto, bem como manter atualizados os sistemas nacionais de informação em saúde;                                   |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Garantir a prevenção de doenças e promoção de saúde para essas populações;                                                                                                                                                                                   |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - Garantir acesso equânime e qualificado aos serviços de saúde disponíveis;                                                                                                                                                                                    |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - Promover mecanismos de informação e comunicação das ações e serviços de saúde, de acordo com a diversidade e as especificidades socioculturais;                                                                                                              |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 5 - Desenvolver ações de educação para os trabalhadores de saúde, voltadas para as especificidades de saúde dessas populações;                                                                                                                                   |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 6 - <i>ç</i> Implementar processos de comunicação mais eficazes, por meio de parcerias, para buscar estratégias que facilitem a comunicação dos profissionais de saúde com a população, principalmente nos territórios sanitários onde há comunidades pomeranas. |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 7 - Buscar parcerias para fortalecer as ações de saúde para essas populações;                                                                                                                                                                                    |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 8 - Realizar educação em saúde para a população com orientação sobre os agravos à saúde decorrentes do uso de agrotóxicos e transgênicos.                                                                                                                        |                                                                                        |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |

|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|-------------------------------------------------------|---|
| 13. Implantar o projeto voltado à saúde das populações tradicionais e grupos vulneráveis do Município, respeitando as especificidades de geração, raça/cor, gênero, etnia e orientação sexual.                                                             | Projeto implantado                                                                                                                                                  | Número     | 2020 | 0      | 1      | 0      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - meta para 2023                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 14. Elaborar um projeto voltado a promoção da saúde, em consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde e com o Objetivo 3- Saúde e Bem-Estar da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável                                                   | Projeto elaborado.                                                                                                                                                  | Número     | 2020 | 0      | 1      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Elaborar projeto voltado à promoção da saúde no Município, sendo os determinantes e condicionantes da saúde instrumentos essenciais para a formulação das ações de intervenção;                                                       |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Buscar parcerias para potencializar a implantação das ações de promoção da saúde no âmbito do SUS;                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - Identificar as experiências de educação popular, informação e comunicação, referentes às ações de promoção da saúde e incluir no Projeto.                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 15. Implantar a Política Municipal de Promoção da Saúde, em consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde e com o Objetivo 3- Saúde e Bem-Estar da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.                                              | Projeto implantado.                                                                                                                                                 | Número     | 2020 | 0      | 1      | 0      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - meta para 2023                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 16. Manter a Rede municipal de Atenção à Saúde Materna Infantil e efetivar o funcionamento dos pontos de atenção à Gestante de Risco Habitual, garantindo o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida     | Rede Municipal de Atenção à Saúde Materna Infantil mantida                                                                                                          | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Reformular as ações realizadas em cada ponto de atenção à gestante de risco habitual, na rede municipal materno infantil, para garantir o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida. |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Garantir acesso equânime e qualificado aos serviços de saúde disponíveis;                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa das gestantes e mãe de crianças de até 02 anos, faltosas nas consultas;                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - Buscar na literatura formas de vincular as gestantes a todas as consultas de pré natal;                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 5 - Promover treinamento e capacitação dos profissionais das equipes de Estratégia Saúde da Família, sempre que necessário para qualificar a assistência prestada;                                                                                 |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 6 - Garantir que as unidades básicas atuem de forma integrada com os outros níveis do sistema de saúde.                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 17. Aumentar a coleta de exames preventivos de câncer de colo uterino nas mulheres de 25 a 64 anos na população residente no município e da mesma faixa etária.                                                                                            | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária        | Razão      | 2020 | 0,80   | 1,10   | 0,85   | Razão      | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Realizar busca ativa e intensificar as ações para a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres de 25 a 64 anos na população residente no município;                                                                  |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Promover reuniões com as equipes de saúde da família e a referência municipal da saúde da mulher e criança, para a discussão da qualificação da assistência prestada pelos profissionais relacionadas à prevenção do câncer de colo.  |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Aprimorar e fortalecer o monitoramento e acompanhamento assistencial das pacientes com alterações citológicas de colo uterino, a fim de promover o acesso ao tratamento em tempo oportuno.                                            |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - Articular estratégias de ampliação da cobertura de vacinação contra o HPV para a faixa etária alvo.                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 5 - Monitorar as ofertas, filas e tempos de espera de exames e especialidades relacionados à prevenção e ao tratamento do câncer de colo.                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 6 - Estimular ações educativas de prevenção do câncer de colo e promoção de hábitos saudáveis de vida em âmbito municipal.                                                                                                                         |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 18. Aumentar a realização de exames de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos.                                                                                                                                                                            | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | Razão      | 2020 | 0,39   | 0,45   | 0,40   | Razão      | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa e intensificar as ações para a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres de 25 a 64 anos na população residente no município;                                                                           |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Promover reuniões com as equipes de saúde da família e a referência municipal da saúde da mulher e criança, para a discussão da qualificação da assistência prestada.                                                                          |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Articular estratégias de monitoramento e acompanhamento assistencial das mulheres com alterações histológicas de mama, a fim de promover o acesso ao tratamento em tempo oportuno.                                                    |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - Monitorar a oferta, filas e tempos de espera de exames e especialidades relacionados à prevenção e ao tratamento do câncer de mama.                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 5 - Estimular ações educativas de prevenção do câncer de mama e promoção de hábitos saudáveis de vida em âmbito municipal.                                                                                                                         |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 19. Reduzir a taxa de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                                                                                                                                                                        | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                                                                                          | Percentual | 2020 | 10,40  | 8,00   | 10,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas abordando o tema nas escolas em parceria com os profissionais da educação, dentro do Programa de Saúde na Escola.                                                                                               |                                                                                                                                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|--------|--------|------------|-------------------------------------------------------|---|--|
| Ação Nº 2 - Realizar matriciamento das equipes de saúde da família no atendimento ao adolescente em áreas de Vulnerabilidade.                                                                                                                                                              |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Organizar junto às equipes da atenção básica a realização de grupos com adolescentes com a temática de planejamento sexual e reprodutivo para esclarecer as dúvidas e demandas apresentadas.                                                                          |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 4 - Incentivar o uso da Caderneta do Adolescente nos atendimentos.                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 5 - <i>ç</i> Buscar ações intersetoriais e parcerias para o apoio às Gestantes e Puérperas em Situação de Vulnerabilidade, junto às gestantes adolescentes vulneráveis, para prevenção de nova gravidez .                                                                          |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| 20. Elaborar um projeto voltado à linha de cuidados da pessoa Idosa e dos portadores de doenças crônicas                                                                                                                                                                                   | Projeto elaborado                                                                       | Número     | 2020 | 0    | 1      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |  |
| Ação Nº 1 - Realizar levantamento de dados da população idosa, bem como dos portadores de doenças crônicas;                                                                                                                                                                                |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Elaborar linha de cuidado, com a finalidade de organizar a atenção à saúde desse público alvo, com garantia de acesso e assistência de qualidade e estímulo ao envelhecimento ativo, bem como o fortalecimento das ações de promoção de saúde e prevenção de doenças. |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| 21. Incorporar a atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado das redes de atenção                                                                                                                                                                                       | Inclusão da atenção à Pessoa com Deficiência nas diversas linhas guias de cuidado.      | Percentual | 2020 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |  |
| Ação Nº 1 - Reorganizar as ações das diferentes linhas de cuidado implantadas no Município para incluir a atenção à Pessoa com Deficiência.                                                                                                                                                |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 2 - Garantir acesso, acessibilidade e assistência com qualidade aos serviços de saúde disponíveis;                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 3 - Promover mecanismos de informação e comunicação das ações e serviços de saúde acessíveis a esse público.                                                                                                                                                                       |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| 22. Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão arterial sistêmica (HAS) de acordo com os estratos de risco.                                                                                                                                                                       | Proporção de portadores HAS cadastrados conforme risco                                  | Percentual | 2020 | 0,00 | 100,00 | 50,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |  |
| Ação Nº 1 - Atualizar os dados da população com HAS, para reorganizar a linha de cuidado, com base na estratificação de risco, de forma sistemática e contínua.                                                                                                                            |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 2 - Instituir novas tecnologias de cuidado, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de pares, cuidado compartilhado, entre outras.                                                                                                                                 |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Promover atividades educativas como medida preventiva e coletiva para a promoção de hábitos de vida e alimentares saudável, bem como para o controle dos fatores de risco, que contribuem para a doença, risco de adoecimento e manutenção dos agravos de saúde       |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 4 - Elaborar um protocolo da linha de cuidado da pessoa com HAS na rede pública municipal de saúde.                                                                                                                                                                                |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 5 - Promover e ampliar as ações de atendimento a Nutrição.                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| 23. Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.                                                                                                                                                                                                   | Proporção de portadores de diabete cadastrados conforme risco.                          | Percentual | 2020 | 0,00 | 100,00 | 50,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |  |
| Ação Nº 1 - Elaborar um protocolo da linha de cuidado da pessoa com Diabetes na rede pública municipal de saúde.                                                                                                                                                                           |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 2 - Promover e ampliar as ações de atendimento a Nutrição.                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 3 - Atualizar os dados da população com Diabetes, para reorganizar a linha de cuidado, com base na estratificação de risco, de forma sistemática e contínua.                                                                                                                       |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 4 - Instituir novas tecnologias de cuidado, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de pares, cuidado compartilhado, entre outras.                                                                                                                                 |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 5 - <i>ç</i> Promover atividades educativas como medida preventiva e coletiva para a promoção de hábitos de vida e alimentares saudável, bem como para o controle dos fatores de risco, que contribuem para a doença, risco de adoecimento e manutenção dos agravos de saúde.      |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| 24. Reorganizar a linha de cuidado da saúde mental de acordo com os estratos de risco                                                                                                                                                                                                      | Proporção de portadores de transtorno ou doenças mentais classificados conforme o risco | Percentual | 2020 | 0,00 | 100,00 | 50,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |  |
| Ação Nº 1 - Instituir novas tecnologias de cuidado, tais como: apoio ao autocuidado, grupos operativos, oficinas terapêuticas, cuidado compartilhado, entre outras.                                                                                                                        |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Promover ações de matriciamento entre os profissionais da estratégia saúde da família e a equipe da saúde mental, promovendo a interprofissionalidade através da integração dos diversos campos de saber.                                                             |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Favorecer processos de educação permanente dos profissionais inseridos na linha de cuidados da saúde mental, bem como promover a discussão das ações e serviços de prevenção, promoção e proteção da saúde mental nos territórios.                                    |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 4 - <i>ç</i> Possibilitar o trabalho da Psicologia nas Unidades de Saúde da Família como estratégia para enriquecer a construção e a composição dos múltiplos saberes, ampliando a clínica e a escuta do serviço.                                                                  |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 5 - <i>ç</i> Atualizar os dados da população com transtornos ou doenças mentais, para reorganizar a linha de cuidado, com base na estratificação de risco, de forma sistemática e contínua.                                                                                        |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| 25. Ampliar o funcionamento das Oficinas/Grupos Terapêuticas para fortalecer a recuperação psicossocial dos indivíduos                                                                                                                                                                     | Número de Oficinas/Grupos Terapêuticas implantados                                      | Número     | 2020 | 6    | 10     | 7      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |  |
| Ação Nº 1 - Implantar as oficinas/grupos terapêuticos para unidade de saúde com maior prevalência de Transtornos Mentais;                                                                                                                                                                  |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 2 - Contratar profissionais qualificados para desenvolver as oficinas terapêuticas;                                                                                                                                                                                                |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 3 - Buscar parcerias para o apoio ao desenvolvimento das oficinas.                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 4 - Garantir insumos e materiais necessários para ao desenvolvimento das oficinas/grupos terapêuticos.                                                                                                                                                                             |                                                                                         |            |      |      |        |        |            |                                                       |   |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|-------------------------------------------------------|---|
| 26. Manter o funcionamento dos pontos de atenção, conforme orientação do Plano de ação da SESA, para prestar serviços de urgência básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como aprimorar os serviços prestados nas Unidades de Saúde.                                                                                                        | Porcentagem dos pontos de atenção em funcionamento. | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - <i>z</i> Avaliar e reorganizar os serviços de urgência nas Unidades de Saúde para que o atendimento prestado seja de qualidade, no tempo certo, com os recursos necessários.                                                                                                                                                                     |                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Implantar o acolhimento com classificação de risco dos usuários que buscam os serviços em situações de urgência/emergência nas Unidades de Saúde.                                                                                                                                                                                                |                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - <i>z</i> Promover capacitação continuada das equipes de saúde da atenção básica, na atenção às urgências, bem como a articulação com os outros pontos de atenção onde o usuário poderá ser referenciado.                                                                                                                                         |                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - Providenciar espaço físico e materiais necessários para o atendimento dessas demandas.                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 5 - <i>z</i> Disponibilizar informações atualizadas quanto às formas de transporte disponíveis, para casos de urgência e emergência, tendo em vista que o profissional responsável pelo atendimento na UBSi solicita o mais adequado, considerando as condições clínicas do usuário, quando for referenciado para outro ponto de maior complexidade. |                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 27. Implantar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores da Atenção Básica e Vigilância a Saúde, com vistas a qualificar os processos assistências da Gestão.                                                                                                                                                                                   | Processo de Monitoramento e avaliação implantado    | Percentual | 2020 | 0,00   | 100,00 | 50,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Elaborar instrumentos de monitoramento e avaliação de indicadores e disponibilizar os dados obtidos para discussão das referências municipais e profissionais da atenção básica.                                                                                                                                                                 |                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Realizar o acompanhamento quadrimestral das metas e indicadores pactuados no SISPACTO, Previne Brasil e os indicadores da Vigilância.                                                                                                                                                                                                            |                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - Reavaliar as ações planejadas e propor novas adequações no planejamento, com base nos dados avaliados, para priorizar o alcance de metas e melhoria da assistência prestada.                                                                                                                                                                     |                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - Incentivar o registro correto dos dados nos Sistemas de Informação.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |

## DIRETRIZ Nº 2 - Ampliar e aprimorar o acesso da população a Atenção Especializada.

| OBJETIVO Nº 2.1 - 02 Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada, de forma articulada com a Atenção básica em Saúde, com vistas à qualidade do acesso e redução das desigualdades sociais.                                            |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                             | % meta alcançada da PAS |
| 1. Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde, no âmbito municipal, para realização de referência e contra- referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e especializada. | Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra- referência implantado/ ano | Percentual        | 2021             | 0,00       | 100,00                | 40,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar estudo para adequar à oferta de consultas e exames especializados, de forma articulada com a Atenção básica, por meio da revisão de parâmetros assistências/atendimento, priorizando as especialidades que possuem demanda reprimida.    |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Qualificar profissionais das unidades solicitantes de consultas e exames, para o devido encaminhamento/referência de especialidades.                                                                                                              |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Implantar o prontuário eletrônico em todas as unidades de Saúde, bem como treinar os profissionais para o uso correto dessa ferramenta.                                                                                                           |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 4 - Elaborar estratégias de matriciamento, para os profissionais da atenção básica, buscando a qualificação da assistência prestada.                                                                                                                  |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 5 - Elaborar estratégias para facilitar a comunicação entre os pontos de atenção, bem como providenciar equipamentos e materiais necessários.                                                                                                         |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 2. Monitorar informações de absenteísmo nos serviços ambulatoriais especializados através de relatório específico, divulgando-as junto ao Conselho Municipal de Saúde                                                                                         | Número de relatórios elaborados/ano.                                                                                  | Número            | 2021             | 0          | 8                     | 2         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Elaborar matriz para o monitoramento de absenteísmo nos serviços ambulatoriais especializados da Agência Municipal de Agendamentos (AMA).                                                                                                         |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Discutir e Implementar ações para diminuir absenteísmo e aproveitar melhor a oferta de consultas e exames de especialidades prioritárias.                                                                                                         |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 3. Elaborar Protocolos de encaminhamentos para a atenção especializada e divulgá-los para os profissionais da atenção básica.                                                                                                                                 | Número de protocolos elaborados e disponibilizados para os profissionais/ano.                                         | Número            | 2021             | 0          | 6                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar estudo, em conjunto com os profissionais da Atenção básica, para priorizar as especialidades que necessitam de protocolos de encaminhamentos.                                                                                            |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar e validar os protocolos após divulgá-los para os profissionais de saúde.                                                                                                                                                                 |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 4. Avaliar, junto a Comissão de fiscalização, a oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, conforme definido nos contratos dos prestadores de serviços do SUS.                                                                                          | Percentual de avaliações realizadas em relação ao número total de estabelecimentos de saúde com contratos.            | Percentual        | 2021             | 0,00       | 100,00                | 50,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Elaborar matriz para o monitoramento dos contratos de prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares da Secretaria.                                                                                                                           |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 5. Aprimorar o transporte sanitário eletivo para garantir o deslocamento seguro dos usuários que necessitam realizar procedimentos de saúde no âmbito do SUS.                                                                                                 | Número de veículos adquiridos/ano.                                                                                    | Número            | 2021             | 3          | 6                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|-------------------------------------------------------|---|
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Aquisição de veículo para transporte, com acessibilidade, de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulado e agendado, sem urgência, no próprio município ou outro município de referência.                                       |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Definir rotas de transporte e fluxos de acesso e divulgá-los a população;                                                                                                                                                                                     |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - Realizar manutenção de todos os veículos disponibilizados para transporte dos usuários;                                                                                                                                                                       |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - 1. Disponibilizar equipamentos e materiais, quando necessário, bem como recursos humanos capacitados para o transporte seguro e humanizado de usuários do SUS.                                                                                                |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 6. Elaborar projeto de implementação da atenção domiciliar no setor de fisioterapia                                                                                                                                                                                       | Projeto Elaborado                                                  | Número     | 2020 | 0      | 1      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Realizar levantamento de dados (Número de acamados nos territórios, recursos disponíveis e necessários, parâmetros/ dimensionamento do atendimento, entre outros) para elaboração do projeto;                                                        |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Compartilhar o projeto com os profissionais de saúde da atenção básica, tendo em vista que os fluxos de atendimento deverão ser elaborados de forma integrada.                                                                                                |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - Programar, solicitar e acompanhar o provimento de recursos humanos, veículos, materiais e insumos para a realização das atividades, quando necessário                                                                                                         |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 7. Implantar as ações do projeto da atenção domiciliar no setor de fisioterapia.                                                                                                                                                                                          | Projeto Implantado.                                                | Percentual | 2020 | 0,00   | 100,00 | 25,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Desenvolver as metas e ações pactuadas do Projeto para o ano vigente.                                                                                                                                                                                         |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Promover formas de comunicação acessíveis a população das ações que serão desenvolvidas, bem como os fluxos de acesso desse tipo de atendimento.                                                                                                              |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 8. Elaborar projeto para aplicação e aprimoramento dos exames ofertados pelo laboratório municipal.                                                                                                                                                                       | Projeto Elaborado.                                                 | Número     | 2020 | 0      | 1      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - Realizar levantamento de dados para elaboração do projeto;                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Compartilhar o projeto com os profissionais de saúde da atenção básica, tendo em vista que os fluxos de atendimento deverão ser elaborados de forma integrada.                                                                                                |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - Programar, solicitar e acompanhar o provimento de recursos humanos, veículos, materiais e insumos para a realização das atividades, quando necessário                                                                                                         |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 9. Implantar as ações do projeto para aplicação e aprimoramento dos exames ofertados pelo laboratório municipal.                                                                                                                                                          | Projeto Implantado.                                                | Percentual | 2020 | 0,00   | 100,00 | 25,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Desenvolver as metas e ações pactuadas do Projeto para o ano vigente                                                                                                                                                                                          |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Promover formas de comunicação acessíveis a população das ações que serão desenvolvidas, bem como os fluxos de acesso dessas ações.                                                                                                                           |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 10. Adequar a oferta de consultas e exames especializados, de forma articulada com a atenção básica, por meio da revisão de parâmetros assistenciais, priorizando as especialidades que possuem demanda reprimida.                                                        | Percentual de consultas/exames especializados ampliados/adquiridos | Percentual | 2021 | 0,00   | 30,00  | 5,00   | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Elaborar estratégias de matriciamento, para os profissionais da atenção básica, buscando a qualificação da assistência prestada                                                                                                                               |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - <i>ç</i> Realizar estudo para adequar à oferta de consultas e exames especializados, de forma articulada com a Atenção básica, por meio da revisão de parâmetros assistências/atendimento, priorizando as especialidades que possuem maior demanda reprimida. |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - Manter o convênio com o Consórcio para aquisição de consultas e exames especializados.                                                                                                                                                                        |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - <i>ç</i> Elaborar e implantar protocolos clínicos assistenciais e promover o uso correto deles pelos profissionais das unidades, solicitantes de consultas e exames especializados.                                                                           |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 11. Manter a garantia da atenção ambulatorial (UE&) e hospitalar, por meio de processos de contratualização com base na Programação Pactuada Integrada - PPI                                                                                                              | Contratualização com instituição hospitalar realizada              | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Realizar estudo para adequar à oferta da atenção hospitalar, de forma articulada com a Atenção básica e por meio da revisão de parâmetros assistências, priorizando efetuar melhorias dos processos da atenção as urgências e emergências.           |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Formalizar a contratualização do prestador hospitalar, respeitando a Programação Pactuada e Integrada-PPI.                                                                                                                                                    |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Realizar matriciamento e/ou capacitação, para os profissionais da atenção básica, buscando a qualificação da atenção as urgências e emergências nas unidades de saúde.                                                                               |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 4 - Elaborar protocolos clínicos de atendimentos a atenção ambulatorial hospitalar, no âmbito da Unidade de Saúde.                                                                                                                                                |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 12. Implantar um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no Município.                                                                                                                                                                                                      | Centro de Atenção Psicossocial Implantado.                         | Número     | 2020 | 0      | 1      | 0      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - META PARA 2025                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                    |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |

### DIRETRIZ Nº 3 - Qualificar a atenção à saúde voltada para as ações de vigilância em saúde

| OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle                                                                                                                                                         |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reduzir a taxa de mortalidade infantil                                                                                                                                                                                                                          | Taxa de mortalidade infantil                     | Número            | 2020             | 4          | 3                     | 4         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Elencar os casos de óbitos viáveis para discussão conjunta com Gerências de Atenção básica, Atenção Especializada, Vigilância Epidemiológica e referências técnicas e análise dos principais problemas assistenciais e propostas de ações de melhoria. |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|--------|--------|------------|-------------------------------------------------------|--|---|
| Ação Nº 2 - Acompanhar sistematicamente as informações (Declarações de Nascidos vivos e de Óbitos) dos bancos de dados nacionais( SINASC e SIM);                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 3 - Planejar e monitorar os problemas identificados para discussão com as Equipes de Saúde da família.                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 4 - Promover ações educativas (matriciamento, discussões nas reuniões de equipe e garantir a referência do Pré Natal de Alto Risco, conforme estabelece a Rede de atenção estadual Materno-infantil)                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 5 - Fortalecer o grupo de gestantes na UBS com enfoque na assistência ao pré-natal e incentivo ao parto normal;                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 6 - Incentivar o aleitamento materno exclusivo, conforme recomendação do Ministério de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 7 - Acompanhar periódico de crianças de até doze (12) meses de idade;                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 8 - Estratificar os recém nascidos, conforme protocolo de classificação de riscos, determinando a linha de cuidados necessária, através da análise das Declarações de Nascidos Vivos;                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 9 - Realizar três testes de sífilis e HIV nas gestantes SUS segundo protocolo;                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 10 - Garantir uma visita domiciliar do Agente Comunitário de Saúde e enfermeiro ao binômio, mãe e filho já na primeira semana de vida                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 11 - Promover atenção especial as gestantes, puérperas e bebês em situação de vulnerabilidade.                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| 2. Reduzir a mortalidade materna para alcançar a meta da Organização Mundial de Saúde até 2030.                                                                                                                                                                                                                                                      | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência                                                                                                                                                   | Número     | 2019 | 1     | 1      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |  |   |
| Ação Nº 1 - Fortalecer o grupo de gestantes na UBS com enfoque na assistência ao pré-natal e parto normal;                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 2 - Realizar três testes de sífilis e HIV nas gestantes SUS segundo protocolo;                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 3 - Realizar consulta de puerpério precocemente;                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 4 - Realizar no mínimo 07 consultas no pré-natal;                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 5 - Monitorar os indicadores do Previne Brasil para avaliação da qualidade da assistência prestada;                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 6 - Garantir uma visita domiciliar do ACS e enfermeiro ao binômio, mãe e filho já na primeira semana de vida.                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 7 - ç Promover ações educativas (matriciamento, discussões nas reuniões de equipe e garantir a referência do Pré Natal de Alto Risco, conforme estabelece a Rede de atenção estadual Materno-infantil)                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 8 - Promover atenção especial as gestantes, puérperas em situação de vulnerabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| 3. Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil                                                                                                                                                                                                                                   | Percentual dos óbitos investigados e analisados                                                                                                                                                                          | Percentual | 2020 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 |  | 0 |
| Ação Nº 1 - Acompanhar regulamente as informações dos bancos de dados nacionais (SINASC e SIM) e investigar todos os óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil, em tempo oportuno, para propiciar, quando necessária, a implementação de medidas de intervenção adequadas, que podem evitar a ocorrência de eventos similares. |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 2 - Realizar treinamento/ capacitação das equipes de saúde e orientações sobre os fluxos que serão elaborados.                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| 4. Reduzir o número de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).                                                                                                                                                                                                       | Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) registrados. | Número     | 2019 | 56    | 45     | 51     | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |  |   |
| Ação Nº 1 - Elaborar um Plano de Enfrentamento das DCNT e divulgar os dados de morbimortalidade por DCNT, aos profissionais das Unidades de Saúde, bem como estabelecer as ações prioritárias que serão desenvolvidas para o cumprimento das metas/ indicadores                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 2 - Monitorar as metas e ações do Plano de Enfrentamento das DCNT.                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 3 - Realizar capacitação periódica para as referências técnicas e profissionais de saúde, em vigilância de DCNT.                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| 5. Investigar e encerrar, oportunamente, os casos de agravos e doenças de notificação compulsória imediata(DNCI).                                                                                                                                                                                                                                    | Percentual de investigações de doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente(em até 60 dias após a notificação).                                                                                           | Percentual | 2019 | 88,90 | 100,00 | 90,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 |  | 0 |
| Ação Nº 1 - Atualizar regularmente a base de dados nacional (SINAN), de acordo com as normativas vigentes, em tempo oportuno, propiciando, quando necessária, a implementação de medidas de intervenção adequadas.                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 2 - Avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações dos casos registrados.                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| 6. Reduzir a incidência de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade                                                                                                                                                                                                                                                                           | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade                                                                                                                                                  | Número     | 2019 | 2     | 1      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |  |   |
| Ação Nº 1 - Monitorar regularmente o perfil epidemiológico da sífilis congênita no município, bem como a qualidade do pré natal, por meio de indicadores( Previne Brasil e Sispecto),                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 2 - Ampliar investigação dos casos de recém nascidos com sífilis congênita de mães residentes no município                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 3 - Realizar ações educativas de prevenção e controle deste agravo;                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 4 - Qualificar a rede para gestão de casos de sífilis adquirida e em gestantes, para diagnóstico precoce e tratamento oportuno.                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| Ação Nº 5 - Discutir com as referências municipais e profissionais das Unidades de Saúde medidas efetivas para eliminação deste agravo no Município;                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |       |        |        |            |                                                       |  |   |
| 7. Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                                                                                                                                                                    | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                                                      | Percentual | 2019 | 97,00 | 100,00 | 98,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 |  | 0 |

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|-------------------------------------------------------|---|--|
| Ação Nº 1 - Intensificar ações de prevenção e tratamento para o controle da hanseníase;                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 2 - Promover capacitações para os profissionais de saúde, principalmente no tocante ao diagnóstico precoce e o tratamento da doença;                                  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 3 - Promover ações educativas voltada para o enfrentamento à hanseníase e para a redução do estigma e discriminação.                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 4 - Promover o acesso a medicamentos e insumos quando necessário;                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 5 - Implementar a investigação oportuna dos casos de: resistência, recidiva, menores de 15 anos e contatos, principalmente contatos domiciliares.                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 6 - Viabilizar o acesso ao paciente ao atendimento psicossocial, se necessário.                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 7 - Garantir a busca ativa e acompanhamento dos casos confirmados, prevenindo os abandonos de tratamento.                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| 8. Realizar busca ativa e vigilância dos casos novos de tuberculose, prevenindo o abandono ao tratamento                                                                      | Percentual de casos novos de tuberculose investigados.                                                                                                                                                                                                       | Percentual | 2019 | 97,00  | 100,00 | 98,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |  |
| Ação Nº 1 - Realizar captação precoce dos sintomáticos respiratórios. Promover maior adesão ao tratamento e monitorar o tratamento por meio de busca ativa.                   |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de tratamento diretamente observado, principalmente para as populações vulneráveis.                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 3 - Promover ações educativas voltada para o enfrentamento da tuberculose no município.                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| 9. Manter o monitoramento e a investigação dos surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública por meio do setor da Vigilância Epidemiológica em Saúde | Percentual de surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública investigados pela Vigilância em Saúde                                                                                                                                   | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |  |
| Ação Nº 1 - Monitorar regularmente o perfil epidemiológico da sífilis congênita no município.                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 2 - Contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle deste agravo.                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 3 - Trabalhar na investigação qualificada dos casos de sífilis congênita, com o objetivo de subsidiar intervenções visando a eliminação deste agravo no município.    |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 4 - Atualizar e capacitar os profissionais das Unidades de Saúde no enfrentamento aos surtos e doenças transmissíveis investigadas.                                   |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| 10. Garantir a cobertura vacinal nos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde                                                                               | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |  |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões com as Referências técnicas e profissionais da atenção básica para elaboração de estratégias locais.                                            |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 2 - Monitorar, quadrimestralmente, as coberturas vacinais do município.                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 3 - Buscar parceria com a secretaria de educação para estratégias de vacinação no ambiente escolar.                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| 11. Elaborar e implantar o plano de vigilância em saúde das populações expostas a agrotóxicos, em parceria com a SESA                                                         | Plano elaborado                                                                                                                                                                                                                                              | Número     | 2021 | 0      | 1      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |  |
| Ação Nº 1 - Realizar levantamento de dados para elaboração do Plano.                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 2 - Realizar cronograma de implantação do plano, tendo como prioridade as regiões com maior uso indevido de agrotóxico.                                               |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 3 - Apresentar o Plano para o Conselho Municipal de Saúde.                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| 12. Implantar o plano de vigilância em saúde das populações expostas a agrotóxicos, em parceria com a SESA                                                                    | Número de Unidades de Saúde com o Plano Implantado.                                                                                                                                                                                                          | Número     | 2021 | 0      | 6      | 0      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |  |
| Ação Nº 1 - meta para 2023                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| 13. Realizar as ações pactuadas com a Secretaria de Estado e Ministério da Saúde, referentes aos programas VIGISSOLO e VIGIAGUA                                               | Proporção de ações pactuadas realizadas                                                                                                                                                                                                                      | Percentual | 2020 | 80,00  | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |  |
| Ação Nº 1 - Realizar as ações pactuadas nos programas VIGISSOLO e VIGIAGUA                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar as ações realizadas                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| 14. Executar as ações do Plano de Contingência: Dengue, Zika, vírus e chikungunya, conforme situação epidemiológica (endêmica ou epidêmica).                                  | Porcentagem de ações realizadas                                                                                                                                                                                                                              | Percentual | 2020 | 50,00  | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |  |
| Ação Nº 1 - Realizar as ações pactuadas no Plano.                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar as ações realizadas                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |
| Ação Nº 3 - Atualizar e capacitar os profissionais das Unidades de Saúde no enfrentamento as doenças causadas pelas arboviroses                                               |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |  |

|                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|-------------------------------------------------------|---|
| 15. Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.                                           | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Percentual | 2020 | 84,00  | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Realizar análise das amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;                                                             |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Realizar monitoramento quadrimestral dos dados.                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 16. Garantir a vacinação anti rábica dos cães e gatos na campanha nacional                                                                                                                                  | Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina                                                                           | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Realizar planejamento das ações junto com os profissionais da atenção básica;                                                                                                                   |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Programar, solicitar e acompanhar o provimento de recursos humanos, veículos, materiais e insumos para a realização das atividades, quando necessário.                                          |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 3 - Monitorar os dados de proporção de animais vacinados.                                                                                                                                           |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 17. Realizar ciclos de visitas com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue                                                                                         | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial do Aedes aegypti                            | Número     | 2020 | 2      | 4      | 4      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - Programar, solicitar e acompanhar o provimento de recursos humanos, veículos, materiais e insumos para a realização das atividades de vigilância e controle.                                    |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Acompanhar e monitorar as atividades de vigilância e controle desenvolvidas pelos agentes de endemias.                                                                                          |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 18. Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, através dos meios de comunicação da Secretaria de Saúde                                                       | Percentual de informações divulgadas                                                                                                              | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Buscar estratégias de comunicação que tenha acessibilidade para facilitar o processo de informação da população quanto aos serviços da Vigilância disponíveis e de interesse público.           |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 19. Garantir os casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravs relacionados ao trabalho sejam notificados no município                                                                                  | Percentual de notificações realizadas.                                                                                                            | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Manter ativas a unidade existente que realiza a notificação das doenças relacionadas ao trabalho.                                                                                               |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Realizar planejamento das ações de vigilância a saúde do trabalhador, em conjunto o setor de recursos humanos da Secretaria.                                                                    |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 20. Realizar campanhas educativas sobre saúde do trabalhador                                                                                                                                                | Ações realizadas                                                                                                                                  | Número     | 2020 | 0      | 4      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - Buscar estratégias de comunicação que tenha acessibilidade, para divulgar informações referentes à saúde do trabalhador.                                                                        |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Planejar abordagem educativa junto com a gerente administrativa e da atenção básica para os profissionais das Unidades de Saúde com o tema em questão.                                          |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 21. Incentivar a participação dos funcionários, portadores de doenças crônicas e idosos na prática de atividade física regular por meio de ações educativas, juntos com os profissionais da atenção básica. | Atividades educativas realizadas                                                                                                                  | Número     | 2020 | 0      | 4      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - Buscar estratégias de comunicação que tenha acessibilidade, para divulgar informações referentes de Promoção de saúde, por meio da pratica regular de atividade física                          |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| 22. Articular e executar ações intersectoriais de eliminação e prevenção de vetores e animais nocivos (pragas urbanas) nas áreas identificadas em condições de risco sanitário                              | Numero de ações executadas.                                                                                                                       | Número     | 2020 | 0      | 4      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |   |
| Ação Nº 1 - Buscar parcerias para desenvolver ações educativas e de eliminação de pragas urbanas em locais de risco sanitário.                                                                              |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |
| Ação Nº 2 - Programar, solicitar e acompanhar o provimento de recursos humanos, veículos, materiais e insumos para a realização das atividades, quando necessário.                                          |                                                                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |                                                       |   |

**DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da atenção à assistência farmacêutica**

| OBJETIVO Nº 4.1 - Promover ações que garanta a ampliação do acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.                                                   |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                              | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                             | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter o abastecimento regular de medicamentos e insumos essenciais para o atendimento dos principais agravos e programas de saúde, no âmbito da Atenção Básica                                                                                           | Índice de abastecimento de medicamentos essenciais do componente básico nas unidades de saúde | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 75,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Buscar tecnologias de informação que sejam efetivas para a realização da programação, o controle do estoque e a dispensação.                                                                                                                     |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Solicitar registro de preço para todos os itens da Relação Municipal de Medicamentos cuja responsabilidade de aquisição seja do Município.                                                                                                       |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Monitorar entregas programadas pelos fornecedores, junto com a coordenação do Almoxarifado.                                                                                                                                                      |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 4 - Monitorar estoque das farmácias (distritos e sede).                                                                                                                                                                                              |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 5 - Manter maior supervisão farmacêutica da dispensação de medicamentos especiais.                                                                                                                                                                   |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 6 - Avaliar junto ao setor financeiro e compras da Secretaria a possibilidade de acontecer mais de uma ata de registro de preços para os medicamentos, cuja responsabilidade de aquisição seja do município, garantindo manutenção do abastecimento. |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 2. Manter o abastecimento regular de material Médico Hospitalar para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                          | Índice de abastecimento de material médico hospitalar nas unidades básicas                    | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 75,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Monitorar entregas programadas pelos fornecedores                                                                                                                                                                                                |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar estoque das Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                                                                                 |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Definir junto aos profissionais de farmácia da Secretaria de Saúde ações prioritárias relacionadas à segurança do paciente. Alinhar com os farmacêuticos e profissionais das farmácias as ações de prevenção de erros de medicação.              |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 4 - Programar a aquisição dos materiais utilizando tecnologias efetivas.                                                                                                                                                                             |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 5 - Elaborar um instrumento de registro de erros de medicação e observar quais os mais frequentes, para realizar as intervenções necessárias.                                                                                                        |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 3. Desenvolver ação relacionada à prevenção de erros de medicação e promoção da segurança do paciente                                                                                                                                                        | Ações desenvolvidas                                                                           | Número            | 2020             | 0          | 4                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Alinhar com os farmacêuticos e profissionais das farmácias as ações de prevenção de erros de medicação                                                                                                                                           |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Definir junto aos profissionais de farmácia da Secretaria de Saúde ações prioritárias relacionadas à segurança do paciente.                                                                                                                      |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Elaborar um instrumento de registro de erros de medicação e observar quais os mais frequentes, para realizar as intervenções necessárias.                                                                                                        |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 4. Elaborar informativos sobre uso racional de medicamentos, segurança do paciente, dados do programa de farmacovigilância e demais informações relevantes à assistência terapêutica                                                                         | Número de informativos elaborados/ano.                                                        | Número            | 2020             | 0          | 4                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Elaborar informações sobre uso racional de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos.                                                                                                                                                    |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar as ações de farmacovigilância na rede SUS,                                                                                                                                                                                             |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Atualizar os profissionais de saúde da atenção básica, quando necessário.                                                                                                                                                                        |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 4 - Divulgar assuntos sobre segurança do paciente.                                                                                                                                                                                                   |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 5. Atualizar frequentemente a Relação de Municipal de Medicamentos (REMUME)                                                                                                                                                                                  | Número de atualizações da Relação de Municipal de Medicamentos (REMUME) /ano.                 | Número            | 2020             | 0          | 4                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões com a comissão de farmácia para avaliação da relação de medicamentos atual e enumerar as necessidades de atualização.                                                                                                          |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Divulgar junto aos profissionais prescritores da rede municipal de saúde as alterações ocorridas na referida relação, bem como incentivá-los a priorizar as medicações ali presentes.                                                            |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Divulgar para a população, por meio de instrumentos de comunicação acessíveis, a relação municipal de medicamentos atualizada.                                                                                                                   |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 4 - Promover capacitações e/ou treinamentos para a equipe da Assistência Farmacêutica e participantes da Comissão de Farmácia, quando necessário.                                                                                                    |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 5 - Estabelecer fluxo de atendimento da população quando houver prescrições que não estão presentes na relação municipal.                                                                                                                            |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 6 - Estabelecer e divulgar fluxo de atendimento da relação de medicamentos da farmácia cidadã estadual.                                                                                                                                              |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| DIRETRIZ Nº 5 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente a pandemia do COVID-19.                                                                                                                                                              |                                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |

| OBJETIVO Nº 5.1 - Planejar e implementar as ações e serviços de saúde, no âmbito municipal, para o enfrentamento e combate a Pandemia do Covid-19 e seus desdobramentos                                |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                             | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter funcionado o Ambulatório de Atendimento às Síndromes Gripais, em consonância com a prevalência dos casos no Município                                                                        | Percentual de funcionamento do ambulatório/ano                                                                                   | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - <i>ç</i> Manter equipe específica para atendimento e intervenção precoce ao COVID-19, estendendo turnos de atendimento de acordo com a prevalência do vírus no Município                   |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Aprimorar a triagem clínica dos sintomas gripais, por meio de testagem rápida, em tempo oportuno.                                                                                          |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - <i>ç</i> Garantir a oferta de medicamentos necessários para o enfretamento do Novo Coronavírus e suas complicações/seqüelas, seguindo protocolos instituídos no SUS.                       |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 4 - Manter a pactuação dos atendimentos/serviços prestados pelo hospital HMAG no enfrentamento do novo coronavirus.                                                                            |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 5 - <i>ç</i> Manter o Monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID 19, em parceria com a equipe da Vigilância epidemiológica e das Unidades Básicas de Saúde.                      |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 6 - Qualificar as equipes das vigilâncias para melhor atuação e resultados no enfrentamento da pandemia, decorrente do COVID-19                                                                |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 7 - Manter planejamento e monitoramento sistemático para a condução de normas e rotinas, bem como de assistência em saúde para o combate ao COVID-19.                                          |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 2. Ampliar a cobertura vacinal para o COVID-19, seguindo as orientações dos Planos Nacional e Estadual, até garantir a imunização de toda população residente.                                         | Percentual de população residente vacinada.                                                                                      | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Seguir as orientações do Ministério de Saúde e Secretaria Estadual, para aplicação das vacinas contra COVID-19.                                                                            |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Buscar estratégias de realizar a vacinação nos territórios sanitários de maneira organizada, eficiente e efetiva                                                                           |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Buscar estratégias de facilitar os instrumentos de cadastro, bem como promover comunicação acessível à população                                                                           |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 4 - Programar, solicitar e acompanhar o provimento de recursos humanos, veículos, materiais e insumos para a realização das atividades, quando necessário                                      |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 3. Realizar ações de orientação à prevenção da COVID-19 em instituições escolares da rede municipal de ensino                                                                                          | Percentual de escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola, no biênio 2021-2022, com realização de ação de prevenção à COVID-19. | Percentual        | 2020             | 0,00       | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar ações previstas no Programa Saúde na Escola, em parceria com a secretaria de educação, no tocante ao enfrentamento do COVID-19 no ambiente escolar.                               |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Programar, solicitar e acompanhar o provimento de recursos humanos, veículos, materiais e insumos para a realização das atividades, quando necessário                                      |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 4. Manter o COE como principal ordenador de práticas e condutas para ações de enfrentamento ao COVID-19.                                                                                               | COE ativo (100%)                                                                                                                 | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Promover as reuniões do COES quando necessário,                                                                                                                                            |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Manter os participantes do COES atualizados na epidemiologia do Município, no tocante ao Covid-19.                                                                                         |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Manter ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde e população.                                                     |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 5. Garantir o atendimento à população suspeita de síndrome gripal e ou coronavirus nas Unidades Básicas de Saúde, bem como ampliar o acesso aos testes e exames necessários ao diagnóstico da Covid-19 | Porcentagem da população atendida suspeita de covid-19 nas unidades de saúde                                                     | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Ampliar número de testagem rápida, facilitando a identificação e o rastreamento dos casos e contactantes                                                                                   |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir a segurança sanitária dos profissionais e trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                         |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Elaborar protocolo de atendimentos durante a Pandemia e Pós Pandemia;                                                                                                                      |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 4 - Manter atualizado o Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus;                                                                                                                   |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 5 - Monitorar e avaliar as ações que estão sendo realizadas nas unidades de Saúde para a prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes com COVID-19.                                       |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 6 - Promover capacitação/ treinamento das equipes da atenção básica, quando necessário, para o manejo dos pacientes suspeitos e confirmados de COVID 19.                                       |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 7 - Elaborar um plano de ação com fluxos definidos, junto com outros setores da Secretaria, para promover o atendimento de pacientes com complicações/seqüelas decorrentes do Covid-19.        |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 8 - Realizar monitoramento diário das pessoas notificadas e que se encontram em isolamento social no território sanitário, em parceria com a vigilância epidemiológica;                        |                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |

#### DIRETRIZ Nº 6 - Gestão de pessoas e organização do SUS

**OBJETIVO Nº 6.1 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando à garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade, bem como promover a gestão do trabalho e educação em saúde.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                             | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Implantar programa de capacitação continuada para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas/desempenhos, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde.                                                                                                                                                                                          | Número de temas/ desempenhos incluídos no programa de capacitação continuada / ano | Número            | 2020             | 0          | 8                     | 2         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de capacitações, junto aos profissionais de saúde da atenção básica, elencando os principais temas que serão abordados,                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Desenvolver ferramentas da educação permanente nas capacitações com o objetivo de produzir mudanças de práticas de gestão e atenção a partir do diálogo com as práticas e concepções vigentes, problematizá-las, não em abstrato, mas no concreto do trabalho de cada equipe e construir novos pactos de convivência e práticas, que aproximem o SUS da atenção integral à saúde. |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Monitorar e controlar a execução das ações educativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 4 - Programar, solicitar e acompanhar o provimento de recursos humanos, veículos, espaço físico e materiais/insumos para a realização das atividades, quando necessário.                                                                                                                                                                                                              |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 2. Promover junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos concurso público para diversas categorias profissionais da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                   | concurso público realizado                                                         | Número            |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Meta para 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 3. Realizar estudos visando o levantamento dos custos financeiros operacionais das unidades de saúde para melhor adequação dos recursos disponíveis                                                                                                                                                                                                                                           | Estudos realizados/ano                                                             | Número            |                  |            | 4                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar pesquisa junto a Gerências administrativa e da atenção básica, para viabilizar estudos de custos financeiros operacionais de todas as unidades de saúde.                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Apresentar os dados do estudo as equipes das unidades de saúde para elaborar estratégias de otimizar recursos.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 4. Alimentação regular do SIOPS de acordo com cronograma estabelecido nacionalmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | % SIOPS alimentado tendo como base o cronograma                                    | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Acompanhar regularmente a alimentação dos dados no SIOPS, junto à coordenação de finanças da Secretaria de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 5. Realizar relatório de prestações de contas quadrimestral, de acordo com cronograma definido pela legislação do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Prestação de contas da Secsau realizado quadrimestral/ano                          | Número            | 2020             | 3          | 12                    | 3         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Elaborar relatório junto a Gerências, coordenação de finanças e referências técnicas,                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Apresentar o Relatório elaborado, quadrimestralmente, ao Conselho Municipal de Saúde e a população, em audiência na Casa legislativa,                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 3 - Alimentar o sistema de informação (Digisus) com os dados do relatório e disponibilizar a população através do site oficial da prefeitura                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 6. Promover Capacitação da equipe de profissionais da secretaria de saúde na área de orçamento e finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Capacitação realizada                                                              | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Programar, solicitar o provimento de recursos humanos, veículos, espaço físico e materiais/insumos para a realização das capacitações, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar cronograma de capacitações;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 7. Viabilizar estudo e implantação de novas tecnologias que facilitem a rotina da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                              | Estudo realizado                                                                   | Número            | 2020             | 0          | 4                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar estudos de viabilidade de novas tecnologias para otimizar os vários setores da secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 8. Promover a ampliação e modernização de tecnologias, visando o desenvolvimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                               | % de tecnologias implantadas na Secsau/ano                                         | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Monitorar e controlar as tecnologias implantadas para o desenvolvimento institucional da Secretaria, bem como providenciar recursos humanos, veículos, espaço físico e materiais/insumos, quando necessário.                                                                                                                                                                      |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 9. Garantir todos os meios necessários de infraestrutura para o pleno funcionamento de toda rede de serviços da SECSAU                                                                                                                                                                                                                                                                        | % serviços secretaria funcionando./ano                                             | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Programar, solicitar e acompanhar o provimento de veículos, materiais e insumos necessários para o pleno funcionamento da rede municipal de serviços da saúde. Garantir recursos financeiros destinados as ações e serviços de saúde no âmbito do SUS municipal.                                                                                                                  |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 10. Realizar relatório de dimensionamento de servidores da Secretaria de Saúde de acordo com a necessidade dos serviços e das previsões do Plano Plurianual e Orçamento Anual.                                                                                                                                                                                                                | Relatório realizado                                                                | Número            |                  |            | 4                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar pesquisa com a Gerência administrativa e coordenação do RH, para elaboração de relatório de dimensionamento de servidores.                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 11. Instituir o processo de monitoramento dos instrumentos de gestão e indicadores de saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | % instrumentos de gestão e indicadores de saúde monitorados.                       | Percentual        |                  | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |

|                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                       |            |  |  |        |        |            |                                                  |   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--------|--------|------------|--------------------------------------------------|---|--|
| Ação Nº 1 - Elaborar instrumentos de gestão para realizar o monitoramento das metas e indicadores de saúde. Realizar monitoramento e avaliação regular dos instrumentos de planejamento da Secretaria.         |                                                                                                                       |            |  |  |        |        |            |                                                  |   |  |
| 12. Realizar a padronização das ferramentas de controle de estoque do almoxarifado, bem como a atualização e controle do patrimônio, em conformidade com as exigências do TCES, em todas as Unidades de Saúde, | Percentual de Unidades de Saúde com ferramentas de controle de estoque do almoxarifado e patrimônio padronizadas/ano. | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração | 0 |  |
| Ação Nº 1 - Implantar ferramenta de padronização do estoque do almoxarifado e patrimônio, bem como capacitar os profissionais das unidades de saúde para o uso dessa ferramenta.                               |                                                                                                                       |            |  |  |        |        |            |                                                  |   |  |
| Ação Nº 2 - Monitorar e controlar as ações de padronização do almoxarifado                                                                                                                                     |                                                                                                                       |            |  |  |        |        |            |                                                  |   |  |
| 13. Adequar a frota de veículos para o transporte seguro dos profissionais e usuários do SUS                                                                                                                   | % de veículos funcionando em bom estado de conservação                                                                | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração | 0 |  |
| Ação Nº 1 - Realizar avaliação da condição de todos os veículos da Secretaria de Saúde e elaborar relatório para programar os gastos com a manutenção e substituição;                                          |                                                                                                                       |            |  |  |        |        |            |                                                  |   |  |
| Ação Nº 2 - Adquirir novos veículos, quando necessário ampliar a frota ou substituir algum veículo sem condições de uso;                                                                                       |                                                                                                                       |            |  |  |        |        |            |                                                  |   |  |
| Ação Nº 3 - Elaborar e Implantar ferramentas de supervisão das condições de higiene e segurança que se encontra o veículo.                                                                                     |                                                                                                                       |            |  |  |        |        |            |                                                  |   |  |
| Ação Nº 4 - Promover frequentemente cursos de capacitação para os condutores dos veículos da SECSAU;                                                                                                           |                                                                                                                       |            |  |  |        |        |            |                                                  |   |  |
| Ação Nº 5 - Programar, solicitar e acompanhar o provimento de recursos humanos e materiais necessários para a manutenção dos veículos, quando necessário.                                                      |                                                                                                                       |            |  |  |        |        |            |                                                  |   |  |

DIRETRIZ Nº 7 - Participação da Sociedade e Controle Social

| OBJETIVO Nº 7.1 - Qualificar a participação da sociedade na construção da política de saúde e fortalecer os mecanismos de controle social.                                                                                    |                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                              | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                             | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter e implementar a ouvidoria do SUS na Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                   | Serviço de ouvidoria mantido/implementado                                     | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Elaborar materiais informativos para a divulgação da ouvidoria nos diversos setores da Secretaria de Saúde. Realizar estudo para implementar ações da ouvidoria nas Unidades de Saúde.                            |                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 2. Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido.                                                                                                                       | Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido/ ano.                    | Percentual        |                  | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Elaborar instrumento para resposta em tempo oportuno das manifestações dos usuários e compartilhar com a Gestão, para conhecimento.                                                                               |                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar os prazos de envio das respostas aos usuários.                                                                                                                                                          |                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 3. Implantar ferramentas de comunicação da população nos diversos setores da secretaria municipal de saúde, para manifestação quanto aos serviços de saúde prestados.                                                         | Ferramentas de comunicação implantadas                                        | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 90,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Definir ferramentas de comunicação efetivas que sejam acessíveis a população, bem como disponíveis nos diversos setores da Secretaria, para a manifestação da população quanto a prestação dos serviços de saúde. |                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 4. Investir na formação dos conselheiros municipais de saúde com a elaboração de cronograma de educação permanente voltado a este público.                                                                                    | Cronograma de capacitação elaborado/ano                                       | Número            | 2020             | 0          | 4                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração      |                         |
| Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de capacitações;                                                                                                                                                                              |                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| Ação Nº 2 - Programar, solicitar e acompanhar o provimento de recursos humanos, veículos, espaço físico e materiais/insumos para a realização das capacitações, quando necessário.                                            |                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 5. Garantir a participação de conselheiros municipal de saúde em conferências, congresso, cursos, seminários e eventos relacionados ao controle social e gestão participativa no SUS                                          | Nº de conselheiros capacitados                                                | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Avaliar pedidos dos conselheiros e viabilizar veículos e recursos financeiros, quando necessário.                                                                                                                 |                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 6. Manter atualizado os dados do conselho, disponibilizando acesso a população, através dos meios de comunicação disponíveis na SECSAU de modo a divulgar as ações do conselho, garantindo a transparência                    | Percentual de dados publicados do CMS pelo setor de comunicação da Prefeitura | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Viabilizar junto a Secretaria de Comunicação a publicação de dados e ações de interesse do controle social e conselho municipal de saúde;                                                                         |                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 7. Manter atualizado o cadastro do conselho municipal de saúde através do SIACS – Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde.                                                                                           | Cadastro atualizado                                                           | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Alimentar regularmente os dados do SIACS.                                                                                                                                                                         |                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |
| 8. Garantir o funcionamento e fortalecimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde nas localidades/distritos.                                                                                                         | CMS em funcionamento.                                                         | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração<br>0 | 0                       |
| Ação Nº 1 - Promover o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, por meio da disponibilidade de recursos humanos, veículos, espaço físico e materiais/insumos, quando necessário.                                   |                                                                               |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                       |                         |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                                                                   |                                  |                            |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                                                 | Meta programada para o exercício | Resultados do Quadrimestre |
| 0 - Informações Complementares                                    | Melhorar a estrutura física de Unidades Básicas de Saúde/Postos de Saúde, por meio de reformas e/ou ampliações                                                                                    | 2                                |                            |
| 122 - Administração Geral                                         | Manter o abastecimento regular de medicamentos e insumos essenciais para o atendimento dos principais agravos e programas de saúde, no âmbito da Atenção Básica                                   | 75,00                            | 0,00                       |
|                                                                   | Manter e implementar a ouvidoria do SUS na Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                          | 100,00                           | 0,00                       |
|                                                                   | Implantar programa de capacitação continuada para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas/desempenhos, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde. | 2                                |                            |
|                                                                   | Construir Unidades Básicas de Saúde/Posto de Saúde                                                                                                                                                | 1                                |                            |
|                                                                   | Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido.                                                                                              | 100,00                           | 0,00                       |
|                                                                   | Promover junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos concurso público para diversas categorias profissionais da Secretaria Municipal de Saúde                                          | 0                                |                            |
|                                                                   | Ampliar a cobertura vacinal para o COVID-19, seguindo as orientações dos Planos Nacional e Estadual, até garantir a imunização de toda população residente.                                       | 100,00                           | 0,00                       |

|                                                                                                                                                                                                            |        |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| Manter o abastecimento regular de material Médico Hospitalar para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.                                                                                           | 75,00  | 0,00 |
| Fortalecer a Atenção Básica nas Unidades de Saúde, mantendo a cobertura populacional estimada, para que ela cumpra o papel central na Gestão do Cuidado da população                                       | 100,00 | 0,00 |
| Implantar ferramentas de comunicação da população nos diversos setores da secretaria municipal de saúde, para manifestação quanto aos serviços de saúde prestados.                                         | 90,00  | 0,00 |
| Realizar estudos visando o levantamento dos custos financeiros operacionais das unidades de saúde para melhor adequação dos recursos disponíveis                                                           | 1      |      |
| Realizar ações de orientação à prevenção da COVID-19 em instituições escolares da rede municipal de ensino                                                                                                 | 80,00  | 0,00 |
| Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil                                                                                            | 100,00 | 0,00 |
| Reduzir o número de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).                                                                | 51     |      |
| Investir na formação dos conselheiros municipais de saúde com a elaboração de cronograma de educação permanente voltado a este público.                                                                    | 1      |      |
| Alimentação regular do SIOPS de acordo com cronograma estabelecido nacionalmente.                                                                                                                          | 100,00 | 0,00 |
| Manter o COE como principal ordenador de práticas e condutas para ações de enfrentamento ao COVID-19.                                                                                                      | 100,00 | 0,00 |
| Implantar o acolhimento dos usuários e organizar a agenda/ acesso a demanda programada e espontânea nas Unidades de Saúde.                                                                                 | 40,00  | 0,00 |
| Garantir a participação de conselheiros municipal de saúde em conferências, congresso, cursos, seminários e eventos relacionados ao controle social e gestão participativa no SUS                          | 100,00 | 0,00 |
| Realizar relatório de prestações de contas quadrimestral, de acordo com cronograma definido pela legislação do SUS.                                                                                        | 3      |      |
| Atualizar frequentemente a Relação de Municipal de Medicamentos (REMUME)                                                                                                                                   | 1      |      |
| Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).                                                                                                      | 65,00  | 0,00 |
| Manter atualizado os dados do conselho, disponibilizando acesso a população, através dos meios de comunicação disponíveis na SECSAU de modo a divulgar as ações do conselho, garantindo a transparência    | 100,00 | 0,00 |
| Promover Capacitação da equipe de profissionais da secretaria de saúde na área de orçamento e finanças                                                                                                     | 100,00 | 0,00 |
| Desenvolver ações de promoção da saúde, por meio do Programa de Saúde na Escola (PSE), visando à melhoria da saúde do público escolar                                                                      | 2      |      |
| Manter atualizado o cadastro do conselho municipal de saúde através do SIACS – Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde.                                                                           | 100,00 | 0,00 |
| Viabilizar estudo e implantação de novas tecnologias que facilitem a rotina da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                              | 1      |      |
| Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                             | 98,00  | 0,00 |
| Promover a ampliação e modernização de tecnologias, visando o desenvolvimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde                                                                               | 100,00 | 0,00 |
| Garantir o funcionamento e fortalecimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde nas localidades/distritos.                                                                                         | 100,00 | 0,00 |
| Garantir todos os meios necessários de infraestrutura para o pleno funcionamento de toda rede de serviços da SECSAU                                                                                        | 100,00 | 0,00 |
| Ampliar o percentual de tratamentos concluídos em relação à primeira consulta odontológica programática                                                                                                    | 80,00  | 0,00 |
| Realizar relatório de dimensionamento de servidores da Secretaria de Saúde de acordo com a necessidade dos serviços e das previsões do Plano Plurianual e Orçamento Anual.                                 | 1      |      |
| Fortalecer as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Básica Municipal                                                                                                       | 1      |      |
| Instituir o processo de monitoramento dos instrumentos de gestão e indicadores de saúde                                                                                                                    | 100,00 | 0,00 |
| Elaborar um projeto voltado à saúde das populações tradicionais e grupos vulneráveis do Município, respeitando as especificidades de geração, raça/cor, gênero, etnia e orientação sexual.                 | 1      |      |
| Realizar a padronização das ferramentas de controle de estoque do almoxarifado, bem como a atualização e controle do patrimônio, em conformidade com as exigências do TCES, em todas as Unidades de Saúde, | 100,00 | 0,00 |
| Adequar a frota de veículos para o transporte seguro dos profissionais e usuários do SUS                                                                                                                   | 100,00 | 0,00 |
| Elaborar um projeto voltado a promoção da saúde, em consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde e com o Objetivo 3- Saúde e Bem-Estar da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável       | 1      |      |
| Garantir a vacinação anti rábica dos cães e gatos na campanha nacional                                                                                                                                     | 100,00 | 0,00 |
| Realizar ciclos de visitas com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue                                                                                            | 4      |      |
| Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, através dos meios de comunicação da Secretaria de Saúde                                                          | 100,00 | 0,00 |
| Garantir os casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agrivos relacionados ao trabalho sejam notificados no município                                                                                    | 100,00 | 0,00 |
| Realizar campanhas educativas sobre saúde do trabalhador                                                                                                                                                   | 1      |      |
| Incentivar a participação dos funcionários, portadores de doenças crônicas e idosos na prática de atividade física regular por meio de ações educativas, juntos com os profissionais da atenção básica.    | 1      |      |
| Articular e executar ações intersetoriais de eliminação e prevenção de vetores e animais nocivos (pragas urbanas) nas áreas identificadas em condições de risco sanitário                                  | 1      |      |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                           |        |      |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 301 - Atenção Básica | Melhorar a estrutura física de Unidades Básicas de Saúde/Postos de Saúde, por meio de reformas e/ou ampliações                                                                                                                                            | 2      |      |
|                      | Implantar programa de capacitação continuada para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas/desempenhos, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde.                                                         | 2      |      |
|                      | Manter funcionado o Ambulatório de Atendimento às Síndromes Gripais, em consonância com a prevalência dos casos no Município                                                                                                                              | 100,00 | 0,00 |
|                      | Reduzir a taxa de mortalidade infantil                                                                                                                                                                                                                    | 4      |      |
|                      | Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde, no âmbito municipal, para realização de referência e contra-referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e especializada. | 40,00  | 0,00 |
|                      | Construir Unidades Básicas de Saúde/Posto de Saúde                                                                                                                                                                                                        | 1      |      |
|                      | Ampliar a cobertura vacinal para o COVID-19, seguindo as orientações dos Planos Nacional e Estadual, até garantir a imunização de toda população residente.                                                                                               | 100,00 | 0,00 |
|                      | Manter o abastecimento regular de material Médico Hospitalar para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                          | 75,00  | 0,00 |
|                      | Reduzir a mortalidade materna para alcançar a meta da Organização Mundial de Saúde até 2030.                                                                                                                                                              | 1      |      |
|                      | Fortalecer a Atenção Básica nas Unidades de Saúde, mantendo a cobertura populacional estimada, para que ela cumpra o papel central na Gestão do Cuidado da população                                                                                      | 100,00 | 0,00 |
|                      | Realizar ações de orientação à prevenção da COVID-19 em instituições escolares da rede municipal de ensino                                                                                                                                                | 80,00  | 0,00 |
|                      | Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil                                                                                                                                           | 100,00 | 0,00 |
|                      | Elaborar Protocolos de encaminhamentos para a atenção especializada e divulgá-los para os profissionais da atenção básica.                                                                                                                                | 1      |      |
|                      | Ampliar a cobertura de Equipes de Saúde da Família na atenção básica                                                                                                                                                                                      | 1      |      |
|                      | Manter o COE como principal ordenador de práticas e condutas para ações de enfrentamento ao COVID-19.                                                                                                                                                     | 100,00 | 0,00 |
|                      | Elaborar informativos sobre uso racional de medicamentos, segurança do paciente, dados do programa de farmacovigilância e demais informações relevantes à assistência terapêutica                                                                         | 1      |      |
|                      | Reduzir o número de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).                                                                                                               | 51     |      |
|                      | Implantar o acolhimento dos usuários e organizar a agenda/ acesso a demanda programada e espontânea nas Unidades de Saúde.                                                                                                                                | 40,00  | 0,00 |
|                      | Garantir o atendimento à população suspeita de síndrome gripal e ou coronavírus nas Unidades Básicas de Saúde, bem como ampliar o acesso aos testes e exames necessários ao diagnóstico da Covid-19                                                       | 100,00 | 0,00 |
|                      | Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).                                                                                                                                                     | 65,00  | 0,00 |
|                      | Reduzir a incidência de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade                                                                                                                                                                                   | 1      |      |
|                      | Elaborar projeto de implementação da atenção domiciliar no setor de fisioterapia                                                                                                                                                                          | 1      |      |
|                      | Desenvolver ações de promoção da saúde, por meio do Programa de Saúde na Escola (PSE), visando à melhoria da saúde do público escolar                                                                                                                     | 2      |      |
|                      | Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                                                                            | 98,00  | 0,00 |
|                      | Ampliar o número de Unidades Básicas de Saúde que realizam as ações do Programa de Controle do Tabagismo, bem como fortalecer as ações educativas sobre os riscos e danos de tabaco.                                                                      | 1      |      |
|                      | Realizar busca ativa e vigilância dos casos novos de tuberculose, prevenindo o abandono ao tratamento                                                                                                                                                     | 98,00  | 0,00 |
|                      | Fortalecer a atenção a saúde bucal no município, mantendo a cobertura populacional estimada na atenção básica.                                                                                                                                            | 100,00 | 0,00 |
|                      | Manter o monitoramento e a investigação dos surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública por meio do setor da Vigilância Epidemiológica em Saúde                                                                                | 100,00 | 0,00 |
|                      | Ampliar o percentual de tratamentos concluídos em relação à primeira consulta odontológica programática                                                                                                                                                   | 80,00  | 0,00 |
|                      | Garantir a cobertura vacinal nos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde                                                                                                                                                               | 100,00 | 0,00 |
|                      | Fortalecer as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Básica Municipal                                                                                                                                                      | 1      |      |
|                      | Elaborar um projeto voltado à saúde das populações tradicionais e grupos vulneráveis do Município, respeitando as especificidades de geração, raça/cor, gênero, etnia e orientação sexual.                                                                | 1      |      |
|                      | Implantar o projeto voltado à saúde das populações tradicionais e grupos vulneráveis do Município, respeitando as especificidades de geração, raça/cor, gênero, etnia e orientação sexual.                                                                | 0      |      |
|                      | Elaborar um projeto voltado a promoção da saúde, em consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde e com o Objetivo 3- Saúde e Bem-Estar da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável                                                      | 1      |      |
|                      | Implantar a Política Municipal de Promoção da Saúde, em consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde e com o Objetivo 3- Saúde e Bem-Estar da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.                                                 | 0      |      |
|                      | Manter a Rede municipal de Atenção à Saúde Materna Infantil e efetivar o funcionamento dos pontos de atenção à Gestante de Risco Habitual, garantindo o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida        | 100,00 | 0,00 |
|                      | Garantir a vacinação anti-rábica dos cães e gatos na campanha nacional                                                                                                                                                                                    | 100,00 | 0,00 |
|                      | Aumentar a coleta de exames preventivos de câncer de colo uterino nas mulheres de 25 a 64 anos na população residente no município e da mesma faixa etária.                                                                                               | 0,85   | 0,00 |
|                      | Aumentar a realização de exames de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos.                                                                                                                                                                               | 0,40   | 0,00 |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                           |        |      |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
|                                             | Reduzir a taxa de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                                                                                                                                                                           | 10,00  | 0,00 |
|                                             | Elaborar um projeto voltado à linha de cuidados da pessoa Idosa e dos portadores de doenças crônicas                                                                                                                                                      | 1      |      |
|                                             | Realizar campanhas educativas sobre saúde do trabalhador                                                                                                                                                                                                  | 1      |      |
|                                             | Incorporar a atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado das redes de atenção                                                                                                                                                          | 100,00 | 0,00 |
|                                             | Incentivar a participação dos funcionários, portadores de doenças crônicas e idosos na prática de atividade física regular por meio de ações educativas, juntos com os profissionais da atenção básica.                                                   | 1      |      |
|                                             | Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão arterial sistêmica (HAS) de acordo com os estratos de risco.                                                                                                                                          | 50,00  | 0,00 |
|                                             | Reorganizar a atenção aos portadores de Diabete de acordo com os estratos de risco.                                                                                                                                                                       | 50,00  | 0,00 |
|                                             | Reorganizar a linha de cuidado da saúde mental de acordo com os estratos de risco                                                                                                                                                                         | 50,00  | 0,00 |
|                                             | Ampliar o funcionamento das Oficinas/Grupos Terapêuticas para fortalecer a recuperação psicossocial dos indivíduos                                                                                                                                        | 7      |      |
|                                             | Manter o funcionamento dos pontos de atenção, conforme orientação do Plano de ação da SESA, para prestar serviços de urgência básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como aprimorar os serviços prestados nas Unidades de Saúde.         | 100,00 | 0,00 |
|                                             | Implantar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores da Atenção Básica e Vigilância a Saúde, com vistas a qualificar os processos assistências da Gestão.                                                                                    | 50,00  | 0,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde, no âmbito municipal, para realização de referência e contra-referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e especializada. | 40,00  | 0,00 |
|                                             | Manter funcionado o Ambulatório de Atendimento às Síndromes Gripais, em consonância com a prevalência dos casos no Município                                                                                                                              | 100,00 | 0,00 |
|                                             | Monitorar informações de absenteísmo nos serviços ambulatoriais especializados através de relatório específico, divulgando-as junto ao Conselho Municipal de Saúde                                                                                        | 2      |      |
|                                             | Elaborar Protocolos de encaminhamentos para a atenção especializada e divulgá-los para os profissionais da atenção básica.                                                                                                                                | 1      |      |
|                                             | Avaliar, junto a Comissão de fiscalização, a oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, conforme definido nos contratos dos prestadores de serviços do SUS.                                                                                         | 50,00  | 0,00 |
|                                             | Aprimorar o transporte sanitário eletivo para garantir o deslocamento seguro dos usuários que necessitam realizar procedimentos de saúde no âmbito do SUS.                                                                                                | 1      |      |
|                                             | Garantir o atendimento à população suspeita de síndrome gripal e ou coronavírus nas Unidades Básicas de Saúde, bem como ampliar o acesso aos testes e exames necessários ao diagnóstico da Covid-19                                                       | 100,00 | 0,00 |
|                                             | Elaborar projeto de implementação da atenção domiciliar no setor de fisioterapia                                                                                                                                                                          | 1      |      |
|                                             | Implantar as ações do projeto da atenção domiciliar no setor de fisioterapia.                                                                                                                                                                             | 25,00  | 0,00 |
|                                             | Elaborar projeto para aplicação e aprimoramento dos exames ofertados pelo laboratório municipal.                                                                                                                                                          | 1      |      |
|                                             | Implantar as ações do projeto para aplicação e aprimoramento dos exames ofertados pelo laboratório municipal.                                                                                                                                             | 25,00  | 0,00 |
|                                             | Adequar a oferta de consultas e exames especializados, de forma articulada com a atenção básica, por meio da revisão de parâmetros assistenciais, priorizando as especialidades que possuem demanda reprimida.                                            | 5,00   | 0,00 |
|                                             | Manter a garantia da atenção ambulatorial (UE&) e hospitalar, por meio de processos de contratualização com base na Programação Pactuada Integrada - PPI                                                                                                  | 100,00 | 0,00 |
|                                             | Implantar um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no Município.                                                                                                                                                                                          | 0      |      |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Manter o abastecimento regular de medicamentos e insumos essenciais para o atendimento dos principais agravos e programas de saúde, no âmbito da Atenção Básica                                                                                           | 75,00  | 0,00 |
|                                             | Manter funcionado o Ambulatório de Atendimento às Síndromes Gripais, em consonância com a prevalência dos casos no Município                                                                                                                              | 100,00 | 0,00 |
|                                             | Manter o abastecimento regular de material Médico Hospitalar para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                          | 75,00  | 0,00 |
|                                             | Ampliar a cobertura vacinal para o COVID-19, seguindo as orientações dos Planos Nacional e Estadual, até garantir a imunização de toda população residente.                                                                                               | 100,00 | 0,00 |
|                                             | Desenvolver ação relacionada à prevenção de erros de medicação e promoção da segurança do paciente                                                                                                                                                        | 1      |      |
|                                             | Elaborar informativos sobre uso racional de medicamentos, segurança do paciente, dados do programa de farmacovigilância e demais informações relevantes à assistência terapêutica                                                                         | 1      |      |
|                                             | Atualizar frequentemente a Relação de Medicamentos (REMUME)                                                                                                                                                                                               | 1      |      |
|                                             | Garantir o atendimento à população suspeita de síndrome gripal e ou coronavírus nas Unidades Básicas de Saúde, bem como ampliar o acesso aos testes e exames necessários ao diagnóstico da Covid-19                                                       | 100,00 | 0,00 |
|                                             | Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                                                                            | 98,00  | 0,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Garantir o atendimento à população suspeita de síndrome gripal e ou coronavírus nas Unidades Básicas de Saúde, bem como ampliar o acesso aos testes e exames necessários ao diagnóstico da Covid-19                                                       | 100,00 | 0,00 |
|                                             | Elaborar e implantar o plano de vigilância em saúde das populações expostas a agrotóxicos, em parceria com a SESA                                                                                                                                         | 1      |      |
|                                             | Implantar o plano de vigilância em saúde das populações expostas a agrotóxicos, em parceria com a SESA                                                                                                                                                    | 0      |      |
|                                             | Realizar as ações pactuadas com a Secretaria de Estado e Ministério da Saúde, referentes aos programas VIGISSOLO e VIGIAGUA                                                                                                                               | 100,00 | 0,00 |

|                                 |                                                                                                                                                                                                         |        |      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
|                                 | Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, através dos meios de comunicação da Secretaria de Saúde                                                       | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Articular e executar ações intersetoriais de eliminação e prevenção de vetores e animais nocivos (pragas urbanas) nas áreas identificadas em condições de risco sanitário                               | 1      |      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Reduzir a taxa de mortalidade infantil                                                                                                                                                                  | 4      |      |
|                                 | Manter funcionado o Ambulatório de Atendimento às Síndromes Gripais, em consonância com a prevalência dos casos no Município                                                                            | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Reduzir a mortalidade materna para alcançar a meta da Organização Mundial de Saúde até 2030.                                                                                                            | 1      |      |
|                                 | Ampliar a cobertura vacinal para o COVID-19, seguindo as orientações dos Planos Nacional e Estadual, até garantir a imunização de toda população residente.                                             | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil                                                                                         | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Realizar ações de orientação à prevenção da COVID-19 em instituições escolares da rede municipal de ensino                                                                                              | 80,00  | 0,00 |
|                                 | Reduzir o número de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).                                                             | 51     |      |
|                                 | Manter o COE como principal ordenador de práticas e condutas para ações de enfrentamento ao COVID-19.                                                                                                   | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Investigar e encerrar, oportunamente, os casos de agravos e doenças de notificação compulsória imediata(DNCI).                                                                                          | 90,00  | 0,00 |
|                                 | Garantir o atendimento à população suspeita de síndrome gripal e ou coronavírus nas Unidades Básicas de Saúde, bem como ampliar o acesso aos testes e exames necessários ao diagnóstico da Covid-19     | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Reduzir a incidência de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade                                                                                                                                 | 1      |      |
|                                 | Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                          | 98,00  | 0,00 |
|                                 | Realizar busca ativa e vigilância dos casos novos de tuberculose, prevenindo o abandono ao tratamento                                                                                                   | 98,00  | 0,00 |
|                                 | Manter o monitoramento e a investigação dos surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública por meio do setor da Vigilância Epidemiológica em Saúde                              | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Garantir a cobertura vacinal nos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde                                                                                                             | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Elaborar e implantar o plano de vigilância em saúde das populações expostas a agrotóxicos, em parceria com a SESA                                                                                       | 1      |      |
|                                 | Implantar o plano de vigilância em saúde das populações expostas a agrotóxicos, em parceria com a SESA                                                                                                  | 0      |      |
|                                 | Realizar as ações pactuadas com a Secretaria de Estado e Ministério da Saúde, referentes aos programas VIGISSOLO e VIGIAGUA                                                                             | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Executar as ações do Plano de Contingência: Dengue, Zika, vírus e chikungunya, conforme situação epidemiológica (endêmica ou epidêmica).                                                                | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.                                           | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Garantir a vacinação anti-rábica dos cães e gatos na campanha nacional                                                                                                                                  | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Realizar ciclos de visitas com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue                                                                                         | 4      |      |
|                                 | Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, através dos meios de comunicação da Secretaria de Saúde                                                       | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Garantir os casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravos relacionados ao trabalho sejam notificados no município                                                                                 | 100,00 | 0,00 |
|                                 | Realizar campanhas educativas sobre saúde do trabalhador                                                                                                                                                | 1      |      |
|                                 | Incentivar a participação dos funcionários, portadores de doenças crônicas e idosos na prática de atividade física regular por meio de ações educativas, juntos com os profissionais da atenção básica. | 1      |      |
|                                 | Articular e executar ações intersetoriais de eliminação e prevenção de vetores e animais nocivos (pragas urbanas) nas áreas identificadas em condições de risco sanitário                               | 1      |      |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A           |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 3.150.174,12                                                               | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 3.150.174,12  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 2.000,00                                                                   | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | 15.000,00                                      | N/A                                      | 17.000,00     |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 8.928.820,00                                                               | 3.743.400,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 12.672.220,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 7.500,00                                                                   | 5.000,00                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | 600.000,00                                     | N/A                                      | 612.500,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 5.742.834,62                                                               | 8.741.457,84                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 14.484.292,46 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 21.955,90                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 21.955,90     |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | 327.200,00                                                                 | 219.407,52                                                                                 | 101.800,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 648.407,52    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 1.000,00                                                                   | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.000,00      |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | 257.700,00                                                                 | 41.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 298.700,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 1.000,00                                                                   | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.000,00      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | 282.500,00                                                                 | 179.750,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 462.250,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 2.000,00                                                                   | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.000,00      |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | 100,00                                                                     | 12.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 12.100,00     |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 1.000,00                                                                   | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.000,00      |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 12/01/2023.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS
- Os resultados das metas não foram apurados neste quadrimestre por motivos, tais como: instrumento de monitoramento inacabado e a temporalidade necessária na atualização dos dados das bases oficiais.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 12/01/2023.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCITE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |               |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL         |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 5.564.596,55                                                | 3.141.776,83                                                                    | 153,00                                                                           | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 8.706.526,38  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 129.106,55                                                  | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 470.670,42                                     | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 41.510,00                                | 0,00                               | 641.286,97    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 4.204.902,76                                                | 5.107.879,15                                                                    | 127.756,65                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 9.440.538,56  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 116.034,19                                                  | 146.606,94                                                                      | 68.160,00                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 330.801,13    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 1.500,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 1.500,00      |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 111.946,70                                                  | 37.850,42                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 149.797,12    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 346.732,64                                                  | 145.197,27                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 491.929,91    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 9.014,02                          | 2.271.522,79                                                | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 163.189,94                                     | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 2.443.726,75  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 15.298,92                                                   | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 4.272,70                                 | 0,00                               | 19.571,62     |
| TOTAL                                        |          | 9.014,02                          | 12.761.641,10                                               | 8.579.310,61                                                                    | 196.069,65                                                                       | 633.860,36                                     | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 45.782,70                                | 0,00                               | 22.225.678,44 |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/12/2022.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão |
|                              |                                                                                                                     | Única       |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 7,05 %      |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 79,35 %     |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 9,64 %      |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 99,42 %     |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 25,25 %     |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 50,16 %     |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 658,43  |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 34,18 %     |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 2,23 %      |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 6,77 %      |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 2,97 %      |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 32,12 %     |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 52,37 %     |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 16,84 %     |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/12/2022.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                    | 11.698.000,00    | 11.698.000,00           | 8.515.838,20        | 72,80         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 650.000,00       | 650.000,00              | 396.796,44          | 61,05         |
| IPTU                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU              | 650.000,00       | 650.000,00              | 396.796,44          | 61,05         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 2.318.000,00     | 2.318.000,00            | 1.761.922,97        | 76,01         |

|                                                                                                           |               |               |               |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| ITBI                                                                                                      | 2.300.000,00  | 2.300.000,00  | 1.758.681,98  | 76,46  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                             | 18.000,00     | 18.000,00     | 3.240,99      | 18,01  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 7.230.000,00  | 7.230.000,00  | 5.502.508,70  | 76,11  |
| ISS                                                                                                       | 6.800.000,00  | 6.800.000,00  | 5.316.729,87  | 78,19  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                              | 430.000,00    | 430.000,00    | 185.778,83    | 43,20  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 854.610,09    | 56,97  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 81.880.000,00 | 81.880.000,00 | 67.344.868,89 | 82,25  |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 23.868.610,47 | 79,56  |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 1.970.000,00  | 1.970.000,00  | 2.159.793,29  | 109,63 |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                        | 3.600.000,00  | 3.600.000,00  | 3.926.080,88  | 109,06 |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                        | 45.300.000,00 | 45.300.000,00 | 37.024.942,27 | 81,73  |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                            | 950.000,00    | 950.000,00    | 365.441,98    | 38,47  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 60.000,00     | 60.000,00     | 0,00          | 0,00   |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                               | 60.000,00     | 60.000,00     | 0,00          | 0,00   |
| Outras                                                                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 93.578.000,00 | 93.578.000,00 | 75.860.707,09 | 81,07  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 8.936.320,00    | 8.322.372,67           | 7.629.026,63        | 91,67         | 5.693.703,10        | 68,41         | 5.070.641,85       | 60,93         | 1.935.323,53                                    |
| Despesas Correntes                                                                           | 8.928.820,00    | 8.054.927,95           | 7.444.484,98        | 92,42         | 5.564.596,55        | 69,08         | 4.952.385,30       | 61,48         | 1.879.888,43                                    |
| Despesas de Capital                                                                          | 7.500,00        | 267.444,72             | 184.541,65          | 69,00         | 129.106,55          | 48,27         | 118.256,55         | 44,22         | 55.435,10                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 5.764.790,52    | 7.335.486,74           | 5.993.609,28        | 81,71         | 4.180.837,22        | 56,99         | 4.180.721,80       | 56,99         | 1.812.772,06                                    |
| Despesas Correntes                                                                           | 5.742.834,62    | 7.262.073,24           | 5.986.330,28        | 82,43         | 4.180.837,22        | 57,57         | 4.180.721,80       | 57,57         | 1.805.493,06                                    |
| Despesas de Capital                                                                          | 21.955,90       | 73.413,50              | 7.279,00            | 9,92          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 7.279,00                                        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                       | 328.200,00      | 352.936,76             | 352.836,76          | 99,97         | 117.534,19          | 33,30         | 117.534,19         | 33,30         | 235.302,57                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 327.200,00      | 351.436,76             | 351.336,76          | 99,97         | 116.034,19          | 33,02         | 116.034,19         | 33,02         | 235.302,57                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 1.000,00        | 1.500,00               | 1.500,00            | 100,00        | 1.500,00            | 100,00        | 1.500,00           | 100,00        | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 258.700,00      | 241.862,81             | 221.538,50          | 91,60         | 111.946,70          | 46,29         | 100.115,77         | 41,39         | 109.591,80                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 257.700,00      | 240.862,81             | 221.538,50          | 91,98         | 111.946,70          | 46,48         | 100.115,77         | 41,57         | 109.591,80                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 284.500,00      | 659.741,16             | 611.784,82          | 92,73         | 346.732,64          | 52,56         | 281.321,57         | 42,64         | 265.052,18                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 282.500,00      | 657.741,16             | 611.784,82          | 93,01         | 346.732,64          | 52,72         | 281.321,57         | 42,77         | 265.052,18                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 1.100,00        | 1.100,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 100,00          | 100,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 3.152.174,12    | 3.717.629,60           | 3.755.184,25        | 101,01        | 2.329.921,98        | 62,67         | 2.293.033,65       | 61,68         | 1.425.262,27                                    |
| Despesas Correntes                                                                           | 3.150.174,12    | 3.686.127,89           | 3.727.508,57        | 101,12        | 2.313.916,30        | 62,77         | 2.277.027,97       | 61,77         | 1.413.592,27                                    |
| Despesas de Capital                                                                          | 2.000,00        | 31.501,71              | 27.675,68           | 87,85         | 16.005,68           | 50,81         | 16.005,68          | 50,81         | 11.670,00                                       |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 18.725.784,64   | 20.631.129,74          | 18.563.980,24       | 89,98         | 12.780.675,83       | 61,95         | 12.043.368,83      | 58,37         | 5.783.304,41                                    |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                           | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                  | 18.563.980,24           | 12.780.675,83           | 12.043.368,83      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                             | N/A                     | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

|                                                                                                                                                                                     |               |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 18.563.980,24 | 12.780.675,83 | 12.043.368,83 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 11.379.106,06 |               |               |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A           |               |               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 7.184.874,18  | 1.401.569,77  | 664.262,77    |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 24,47         | 16,84         | 15,87         |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2019                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2022                  | 11.379.106,06                           | 12.780.675,83                           | 1.401.569,77                                           | N/A                                   | N/A                                                                                   | N/A                                                               | N/A                   | N/A                     | N/A                                      | N/A                                                                                             |
| Empenhos de 2021                  | 13.987.785,18                           | 18.305.139,60                           | 4.317.354,42                                           | 442.352,68                            | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 387.564,56            | 15.538,17               | 39.249,95                                | 4.278.104,47                                                                                    |
| Empenhos de 2020                  | 10.995.027,92                           | 16.586.715,41                           | 5.591.687,49                                           | 656,66                                | 24.666,30                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 656,66                  | 0,00                                     | 5.616.353,79                                                                                    |
| Empenhos de 2019                  | 11.099.483,36                           | 15.872.261,21                           | 4.772.777,85                                           | 0,00                                  | 218.204,16                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 4.990.982,01                                                                                    |
| Empenhos de 2018                  | 9.930.607,89                            | 12.498.321,66                           | 2.567.713,77                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.567.713,77                                                                                    |
| Empenhos de 2017                  | 8.768.821,41                            | 12.210.056,36                           | 3.441.234,95                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.441.234,95                                                                                    |
| Empenhos de 2016                  | 8.483.780,85                            | 11.859.229,98                           | 3.375.449,13                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.375.449,13                                                                                    |
| Empenhos de 2015                  | 8.117.203,13                            | 11.247.669,63                           | 3.130.466,50                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.130.466,50                                                                                    |
| Empenhos de 2014                  | 7.668.094,12                            | 10.184.074,41                           | 2.515.980,29                                           | 0,00                                  | 279.622,03                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.795.602,32                                                                                    |
| Empenhos de 2013                  | 6.943.089,07                            | 8.721.267,25                            | 1.778.178,18                                           | 0,00                                  | 158.042,03                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.936.220,21                                                                                    |

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                               |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                   | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |

| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |      |
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |      |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 13.018.565,36    | 13.312.034,28           | 11.672.135,88       | 87,68         |      |
| Provenientes da União                                                                 | 12.917.015,36    | 13.210.484,28           | 11.604.435,88       | 87,84         |      |
| Provenientes dos Estados                                                              | 101.550,00       | 101.550,00              | 67.700,00           | 66,67         |      |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |      |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |      |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |      |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 13.018.565,36    | 13.312.034,28           | 11.672.135,88       | 87,68         |      |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                          |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                                                  | 4.349.400,00    | 6.851.519,21           | 6.321.573,28        | 92,27         | 3.654.110,25        | 53,33         | 3.406.031,50       | 49,71         | 2.667.463,03                                    |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 3.743.400,00    | 5.053.640,79           | 4.852.597,81        | 96,02         | 3.141.929,83        | 62,17         | 2.893.851,08       | 57,26         | 1.710.667,98                                    |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 606.000,00      | 1.797.878,42           | 1.468.975,47        | 81,71         | 512.180,42          | 28,49         | 512.180,42         | 28,49         | 956.795,05                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                                                            | 8.741.457,84    | 9.353.035,49           | 8.956.809,88        | 95,76         | 5.235.635,80        | 55,98         | 5.235.635,80       | 55,98         | 3.721.174,08                                    |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 8.741.457,84    | 9.103.714,49           | 8.707.488,88        | 95,65         | 5.235.635,80        | 57,51         | 5.235.635,80       | 57,51         | 3.471.853,08                                    |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00            | 249.321,00             | 249.321,00          | 100,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 249.321,00                                      |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                                                 | 321.207,52      | 347.662,81             | 303.405,75          | 87,27         | 214.766,94          | 61,77         | 214.766,94         | 61,77         | 88.638,81                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 321.207,52      | 347.662,81             | 303.405,75          | 87,27         | 214.766,94          | 61,77         | 214.766,94         | 61,77         | 88.638,81                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                                             | 41.000,00       | 145.428,40             | 128.564,74          | 88,40         | 37.850,42           | 26,03         | 37.850,42          | 26,03         | 90.714,32                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 41.000,00       | 145.428,40             | 128.564,74          | 88,40         | 37.850,42           | 26,03         | 37.850,42          | 26,03         | 90.714,32                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                                                       | 179.750,00      | 244.750,00             | 200.084,29          | 81,75         | 145.197,27          | 59,32         | 145.197,27         | 59,32         | 54.887,02                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 179.750,00      | 244.750,00             | 200.084,29          | 81,75         | 145.197,27          | 59,32         | 145.197,27         | 59,32         | 54.887,02                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                         | 12.000,00       | 12.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 12.000,00       | 12.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                                | 15.000,00       | 187.289,94             | 176.476,66          | 94,23         | 176.476,66          | 94,23         | 176.476,66         | 94,23         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 0,00            | 172.289,94             | 172.203,96          | 99,95         | 172.203,96          | 99,95         | 172.203,96         | 99,95         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 15.000,00       | 15.000,00              | 4.272,70            | 28,48         | 4.272,70            | 28,48         | 4.272,70           | 28,48         | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 13.659.815,36   | 17.141.685,85          | 16.086.914,60       | 93,85         | 9.464.037,34        | 55,21         | 9.215.958,59       | 53,76         | 6.622.877,26                                    |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                        | 13.285.720,00   | 15.173.891,88          | 13.950.599,91       | 91,94         | 9.347.813,35        | 61,60         | 8.476.673,35       | 55,86         | 4.602.786,56                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                 | 14.506.248,36   | 16.688.522,23          | 14.950.419,16       | 89,59         | 9.416.473,02        | 56,42         | 9.416.357,60       | 56,42         | 5.533.946,14                                    |

|                                                                                                   |               |               |               |        |               |       |               |       |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                           | 649.407,52    | 700.599,57    | 656.242,51    | 93,67  | 332.301,13    | 47,43 | 332.301,13    | 47,43 | 323.941,38    |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                       | 299.700,00    | 387.291,21    | 350.103,24    | 90,40  | 149.797,12    | 38,68 | 137.966,19    | 35,62 | 200.306,12    |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                 | 464.250,00    | 904.491,16    | 811.869,11    | 89,76  | 491.929,91    | 54,39 | 426.518,84    | 47,16 | 319.939,20    |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                    | 13.100,00     | 13.100,00     | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                           | 3.167.174,12  | 3.904.919,54  | 3.931.660,91  | 100,68 | 2.506.398,64  | 64,19 | 2.469.510,31  | 63,24 | 1.425.262,27  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                 | 32.385.600,00 | 37.772.815,59 | 34.650.894,84 | 91,74  | 22.244.713,17 | 58,89 | 21.259.327,42 | 56,28 | 12.406.181,67 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 13.044.815,36 | 16.517.585,85 | 15.796.530,83 | 95,63  | 9.409.240,62  | 56,96 | 9.161.161,87  | 55,46 | 6.387.290,21  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                        | 19.340.784,64 | 21.255.229,74 | 18.854.364,01 | 88,70  | 12.835.472,55 | 60,39 | 12.098.165,55 | 56,92 | 6.018.891,46  |

FONTE: SIOPS, Espírito Santo03/11/22 15:41:59

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Covid-19 Repasse União

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Repasse União.

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                     |                                                         |             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |  |  |
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |  |  |
| Total                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |  |  |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|--|
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                               | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |  |
| Administração Geral                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |  |
| Atenção Básica                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           |  |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |  |
| Vigilância Sanitária                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |  |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           |  |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           |  |
| Informações Complementares                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           |  |
| Total                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           |  |

| CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19 |                                         |                                             |                                           |                                                              |                                                                   |                                                                          |                                                                    |                                                                         |                                                                                                      |                                                                                                              |                                                                                              |                                                  |                                                      |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas               | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b) |
| Administração Geral                             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,00                                                 |

|                                       |             |                 |                 |             |             |             |                 |             |             |             |             |             |           |
|---------------------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| Atenção Básica                        | 0,00        | 1.322,52        | 1.322,52        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.322,52        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00        | 0,00            | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00        | 0,00            | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00        | 0,00            | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00        | 0,00            | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00        | 0,00            | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| Informações Complementares            | 0,00        | 0,00            | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b> | <b>1.322,52</b> | <b>1.322,52</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.322,52</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,</b> |

Gerado em 13/12/2022 08:41:07

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

## 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |                                                     |                                                         |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                                               | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                       | <b>0,00</b>                                         | <b>0,00</b>                                             | <b>0,00</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                               | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>                                                                                                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19 |                                         |                                             |                                           |                                                              |                                                                   |                                                                          |                                                                    |                                                                         |                                                                                                      |                                                                                                              |                                                                                              |                                                  |                                                      |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas               | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b) |
| Administração Geral                             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,                                                   |
| Atenção Básica                                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,                                                   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial           | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,                                                   |
| Suporte profilático e terapêutico               | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,                                                   |
| Vigilância Sanitária                            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,                                                   |
| Vigilância Epidemiológica                       | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                         | 0,00                                                                                         | 0,00                                             | 0,                                                   |

|                            |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |           |
|----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| Alimentação e Nutrição     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| Informações Complementares | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,        |
| <b>Total</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,</b> |

Gerado em 13/12/2022 08:41:20

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A Secretaria Municipal de Saúde nos últimos anos vem construindo uma inter-relação entre o planejamento em saúde e o planejamento orçamentário. No intuito de aperfeiçoar o processo de planejamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde e do orçamento, bem como possibilitar maior capacidade de gestão, acompanhamento e monitoramento dessas ações em saúde e dos recursos despendidos para viabilizá-las.

Levando em conta que é um desafio compatibilizar integralmente os instrumentos formais de planejamento em saúde e orçamento, o empenho continua no sentido de trazer, com clareza e objetividade, os principais elementos do orçamento para esse capítulo do relatório de acompanhamento quadrimestral, e posteriormente para o relatório anual de gestão, sempre no intuito de promover a transparência e o diálogo com o controle social do SUS.

Nesse sentido, apresentamos as informações abaixo que irão complementar os dados financeiros e orçamentários desta Secretaria no primeiro quadrimestre de 2022.

O valor total consolidado pela União, Estado e Município foi de 9.333.501,79.

### Receitas Recursos Vinculados

| Classificação das Receitas                                      | Valor arrecadado no período |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Despesa com Custeio Atenção Básica                              | R\$ 1.178.807,26            |
| Despesa com Custeio - Ag. Comunitários de Saúde                 | R\$ 363.600,00              |
| Programa de Informatização da APS                               | R\$ 56.000,00               |
| Despesa rem. Temporário Port. 834 de 12 de abril de 2022        | R\$ 1.000.000,00            |
| Despesa rem. Temporário Port. 1.469 de 15 de junho de 2022      | R\$ 500.000,00              |
| Despesa c - Portaria 1.329 de 31 de maio de 2022                | R\$ 18.000,00               |
| Despesa c - Portaria 1.299 de 27 de maio de 2022                | R\$ 300.000,00              |
| Despesa com Custeio MAC                                         | R\$ 2.906.445,77            |
| Despesa com Custeio Agentes de Combate a Endemias               | R\$ 48.480,00               |
| Despesa com Custeio Vigilância em Saúde                         | R\$ 39.520,50               |
| Despesa Assistência Farmacêutica                                | R\$ 67.135,84               |
| Despesa Assistência Farmacêutica - Covid Port. 3.617/2021       | R\$ 10.727,84               |
| Despesa com Custeio - Educ. e Formação em Saúde ACECS           | R\$ 3.725,12                |
| Despesa 1. Da Saúde - UBS Tijuco Preto                          | R\$ 306.742,54              |
| Despesa com Investimento - Port. 1.289 de 27 de maio de 2022    | R\$ 146.833,00              |
| Despesa Aquisição de Bens móveis                                | R\$ 72.765,00               |
| Despesa Assistência Farmacêutica Estadual                       | R\$ 33.850,00               |
| Despesa Rendimentos Bancários Saúde - outros recursos (além de) | R\$ 1.880,88                |
| Despesa Rendimentos Bancários Saúde - Estadual                  | R\$ 2.391,13                |
| Despesa Rendimentos Bancários Saúde - Bloco de Investimento     | R\$ 42.940,62               |
| Despesa Rendimentos Bancários Saúde - Bloco Custeio             | R\$ 206.094,02              |
| <b>TOTAL</b>                                                    | <b>R\$ 7.305.939,52</b>     |

Despesa Liquidada por fonte de recurso

| Fonte        | 1º Quad. R\$        | 2º Quad. R\$         | Total Acumulado R\$  | Aplicação per capita/habitante R\$ |
|--------------|---------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------|
| PRÓPRIO      | 5.601.088,40        | 7.368.059,64         | 12.969.148,04        | 216,80                             |
| UNIÃO        | 3.732.260,39        | 4.915.654,35         | 8.647.914,74         | 144,64                             |
| ESTADUAL     | 153,00              | 68.160,00            | 68.313,00            | 2,01                               |
| OUTROS       | 323.066,29          | 681.961,54           | 1.005.027,83         | 20,07                              |
| <b>TOTAL</b> | <b>9.333.501,79</b> | <b>13.033.835,53</b> | <b>22.367.337,32</b> | <b>383,51</b>                      |

| % Aplicado (15%) | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre |
|------------------|-----------------|-----------------|
|                  | 14,68%          | 16,84%          |



10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 12/01/2023.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 12/01/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditorias neste quadrimestre. A Comissão de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde elaborou relatórios/ pareceres técnicos.

| Procedimento/<br>Atividades    | 1º<br>Quadrimestre | 2º Quadrimestre |
|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| Parecer / Relatório<br>técnico | 15                 | 10              |
| Ouvidoria do SUS               | 0                  | 02              |

## 11. Análises e Considerações Gerais

Mudanças e adaptações no processo de trabalho foram necessárias para volta gradativa e efetiva do atendimento dos serviços de saúde neste período. Com avanço da vacinação o serviço pode retomar de forma segura o atendimento das condições ambulatoriais, podendo dar seguimento na prevenção e acompanhamento das DCNT, principalmente por meio das ações educativas e preventivas realizados em grupos prioritários.

Como destaque neste período temos as seguintes ações:

### Tabagismo



### CTA



### Hiperdia



### PSE



Vacinação



---

ZULEIDE MARIA CARDOZO  
Secretário(a) de Saúde  
DOMINGOS MARTINS/ES, 2022

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde possui ciência das informações acima descritas.

### Introdução

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde possui ciência das informações acima descritas.

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde possui ciência das informações acima descritas.

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde possui ciência dos dados de produção acima descritas, apresentados em reunião ordinária.

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde possui ciência dos dados acima descritos, apresentados em reunião ordinária.

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde possui ciência dos dados de profissionais de saúde trabalhadores no SUS acima descritos.

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

O O Conselho Municipal de Saúde possui ciência da ausência de apuração dos dados.

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde possui ciência dos dados financeiros acima descritas, apresentados e aprovados em reunião ordinária.

### Auditorias

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde possui ciência da ausência de auditorias no quadrimestre.

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

O Conselho Municipal de Saúde vem acompanhando as ações realizadas e reforça a importância de ações de educação em saúde nas comunidades.

Em reunião ordinária e por meio da Resolução 149, de 27 de setembro de 2022, o Conselho Municipal de Saúde aprova o Segundo Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins.

Status do Parecer: Avaliado

DOMINGOS MARTINS/ES, 31 de Maio de 2023

---

Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins